



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, nº 46 – Centro – CEP. 37.885-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 – Estado de Minas Gerais.

LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 221/2021
LICITAÇÃO MODALIDADE:
DISPENSA N.º 69/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRATAMENTO, COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS HOSPITALARES E PERFURO CORTANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, nº 46 – Centro – CEP. 37.885-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 – Estado de Minas Gerais.

São Pedro da União/MG, 22 de novembro de 2021.

Senhor Diretor
Daniel Rubens Galli
Departamento Municipal de Administração.

O Departamento Municipal de Saúde desta Prefeitura tem como demanda CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRATAMENTO, COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS HOSPITALARES E PERFURO CORTANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O fornecimento da demanda do Departamento Municipal Saúde é providenciado por empresas especializadas, mediante ao fornecimento do referido material/serviço.

Assim disposto, vimos informar a necessidade da aquisição do fornecimento desse material/serviço.

Informo que a demanda faz-se necessária, cuja estimativa de custo fica em torno de R\$ 12.759,96 (doze mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), de acordo com pesquisa de mercado. Em comprovação, são anexadas as cotações recentes de preços para a aquisição do material/serviço.

Esclarecendo que o Departamento Municipal de Saúde dispõe de rubrica específica para a finalidade no orçamento em execução, vem solicitar as providências necessárias para o atendimento da nossa demanda.

Sendo o que se apresenta, firmo atenciosamente.


Guilherme Augusto de Lima
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL



Contratante: Prefeitura de São Pedro da União

Endereço: São Pedro da União/MG

Contato: Daniel

Telefone: (35) 3554-1266

E-mail: administracao@saopedrodauniao.mg.gov.br

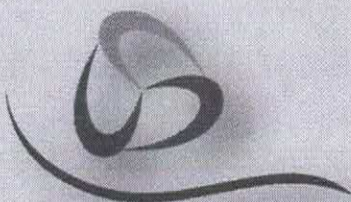
Contratada: Pró Ambiental Tecnologia Ltda.

Endereço: Rod. Fernão Dias, km 702 – Lavras-MG

Contato: Edilson A. Bueno da Silva

Telefone: (35) 99826-5082 / 99965-1915

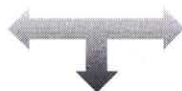
E-mail: vendas3@proambientaltecnologia.com.br





1. APRESENTAÇÃO

A **Pró-Ambiental** é uma empresa genuinamente nacional, criada em 2003, a partir de um consórcio entre a **Construtora Gomes Pimentel** e a **Multigeo – Mineração, Geologia e Meio Ambiente**, que identificaram uma crescente demanda por serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos industriais e de serviços de saúde dentro do estado de Minas Gerais.



A partir de um projeto que reúne a mais avançada tecnologia disponível no mercado, a atuação da Pró-Ambiental é completa e abrangente, atendendo, de forma confiável e econômica, às demandas de gerenciamento de resíduos, sempre alinhada com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Preocupada com a contínua melhoria de seus processos e em oferecer segurança ambiental para seus clientes, a **Pró-Ambiental** tem todas as operações licenciadas e monitoradas pelos órgãos ambientais de controle. Seus processos são certificados pela ISO 9.001:2015.

A **Pró-Ambiental** tem a sede de suas operações de tratamento e destinação final de resíduos no município de Lavras - MG, apoiada por **Unidades de Gerenciamento e Transbordo** localizadas em 7 cidades estrategicamente distribuídas no estado de Minas Gerais e uma nova unidade Industrial no município de Carapebus/RJ de forma a aumentar a oferta e a segurança das operações.

2. PORTFÓLIO DE SERVIÇOS

Tecnologias

- **Incineração**

A unidade de tratamento térmico da Pró-Ambiental conta com incinerador de tecnologia alemã, com capacidade de 10.000 kg /dia. A alimentação do equipamento é automática e contínua. Internamente, os resíduos são movimentados por um conjunto de pás, promovendo assim uma melhor mistura do resíduo com o ar de combustão, proporcionando uma eficiente queima dos resíduos.



Nosso equipamento possui mecanismo de resfriamento e tratamento de gases, que atendem com eficiência todas as normas no que se refere aos padrões de lançamento de efluentes atmosféricos, garantindo aos nossos clientes a segurança necessária no tratamento dos resíduos de saúde e industriais.



- **Aterros industriais Classes I e II:**



garante total segurança ambiental.

O Aterro Classe I destina-se a resíduos industriais perigosos gerados pelas indústrias, entre elas a petrolífera, e comércio. No aterro Classe I podem ser dispostos resíduos como lodos de estação de tratamento de efluentes e galvanicos, borras de retífica e de tintas, cinzas de incineradores, areias de fundição, resíduo sólido da caixa separadora de água e óleo, solos contaminados, entre outros. Projetado e construído dentro das mais modernas técnicas (ABNT NBR 10.157),

O Aterro Classe II destina-se à disposição de resíduos industriais não-perigosos, inertes e não-inertes. Divididos em A e B, são aqueles que não se enquadram na classificação de resíduos Classe I. Podem apresentar uma das seguintes propriedades: combustibilidade, biodegradabilidade ou solubilidade em água.

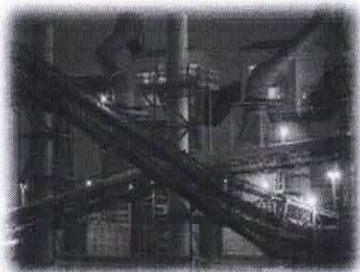
Resíduos Classe II A – Não-inertes: são aqueles que não se enquadram nas classificações de resíduos classe I ou classe II B. Apresentam propriedades tais como: combustibilidade, biodegradabilidade ou solubilidade em água.

Resíduos Classe II B – Inertes: Quaisquer resíduos que, submetidos a um contato estático ou dinâmico com água, não tenham nenhum de seus componentes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, definidos pelo Anexo H da Norma NBR 10.004.



A Pró-Ambiental possui Aterro Industrial Classe I próprio e parcerias com Aterros Industriais Classe II, devidamente licenciados. Todos são desenvolvidos dentro das mais modernas técnicas (ABNT NBR 10.157 e ABNT NBR 13.896), garantindo total segurança ambiental.

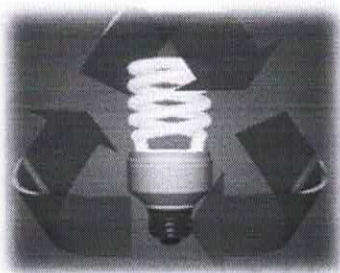
- **Coprocessamento**



O coprocessamento é uma tecnologia que consiste na utilização de resíduos industriais como substitutos de combustível e/ou matérias-primas não renováveis usadas na fabricação do cimento - tais como calcário, argila e minério de ferro - em fábricas de cimento devidamente licenciadas para este fim. Ao mesmo tempo, é uma forma de destinação final de resíduos, eliminando diversos passivos ambientais.

A legislação que regulamenta o tema (Resolução Conama 264/99) proíbe o coprocessamento dos resíduos hospitalares, domésticos não tratados, radioativos, pesticidas, agrotóxicos e explosivos.

- **Tratamento de lâmpadas**



Trata-se de um processo físico-químico a seco de descaracterização a partir de trituração mecânica e filtragem mecânica e química. Cada lâmpada fluorescente ou de vapor de sódio/mercúrio queimada será introduzida na tubulação de entrada, de modo a ser conduzida para baixo devido ao seu próprio peso e também à pressão negativa em que se encontra o ar no interior do equipamento (unidade de armazenamento de sólidos).

Ressalta-se que tanto o vapor de sódio quanto o de mercúrio serão succionados devido à pressão negativa e direcionados para o sistema de filtragem.

Serviços

A Pró-Ambiental realiza também diversos serviços relacionados à gestão de resíduos, a saber:

- Coleta e transporte;
- Armazenamento;
- Diagnóstico ambiental,
- Remediação e gestão de áreas impactadas;
- Logística reversa e valorização;
- Gerenciamento de obras ambientais;
- Gerenciamento Total de Resíduos.
- Elaboração de PGRS;
- Obtenção de Licenças Ambientais;
- Testes de Estanqueidade
- Inventário de Resíduos, etc.



3. OBJETO e ESCOPO

Esta proposta tem por objetivo a apresentação de soluções identificadas segundo demandas informadas pela CONTRATANTE, resumidas no quadro que se segue:

ITEM	CÓDIGO IBAMA	DESCRIÇÃO	SOLUÇÃO
1	Grupo A, B e E	Resíduo Infectante, Resíduo Químico e Material Perfuro-Cortante	Incineração
2	Não se aplica	Coleta e transporte	Remoção do resíduo

4. CONDIÇÕES COMERCIAIS

4.1 VALORES PARA TRATAMENTO

- Pela coleta **MENSAL**, transporte, tratamento e disposição final em aterro Classe 1 de resíduos do grupo A, B e E, será cobrado o valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) para até 100 (cem) quilograma, totalizando R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais) por ano.
- Para excedente será cobrado o valor de R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos) o quilograma.

4.2 FREQUÊNCIA DE COLETA

- Sendo a coleta e transporte de responsabilidade da **CONTRATADA** a frequência será **MENSAL**.
- Serão fornecidos pela **CONTRATADA**, em regime de comodato **bombonas**.

4.3 FATURAMENTO

- As faturas serão emitidas com data de vencimento com 30 (trinta) dias corridos após a data da última coleta do mês dos resíduos.
- O pagamento será realizado através de boleto bancário.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- Caso as características dos resíduos recebidos sejam diferentes das características previamente apresentadas e aceitas pelo controle técnico da Pró-Ambiental, serão renegociadas todas as condições comerciais;
- Caso seja necessário o envio de recipientes para acondicionamento dos resíduos, o mesmo será de responsabilidade da CONTRATANTE, devendo ser realizado no momento da coleta;
- O horário de recebimento dos resíduos na Pró-Ambiental é de segunda a sexta-feira, das **7h00 às 16h00**;



- A emissão do CTDFR – Certificado de Tratamento e Destinação Final de Resíduos será feita após o pagamento da fatura/boleto;
- Esta proposta Técnica e Comercial será parte integrante do contrato a ser firmado entre as partes.

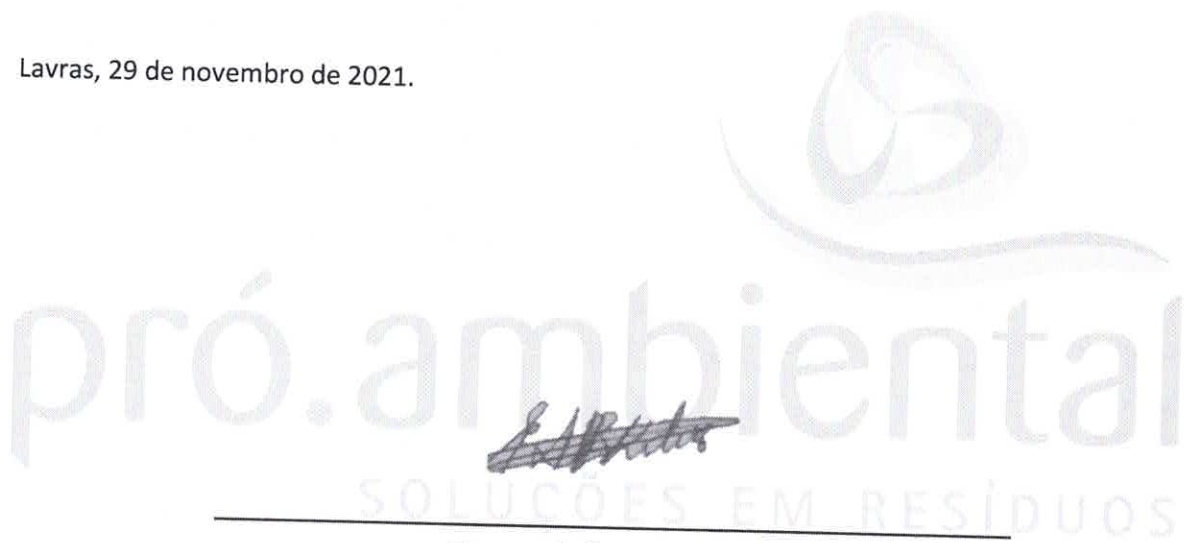
6. VALIDADE DA PROPOSTA

- Esta proposta tem validade de 60 dias corridos.

Agradecemos a preferência e colocamo-nos à disposição para maiores informações que se fizerem necessárias.

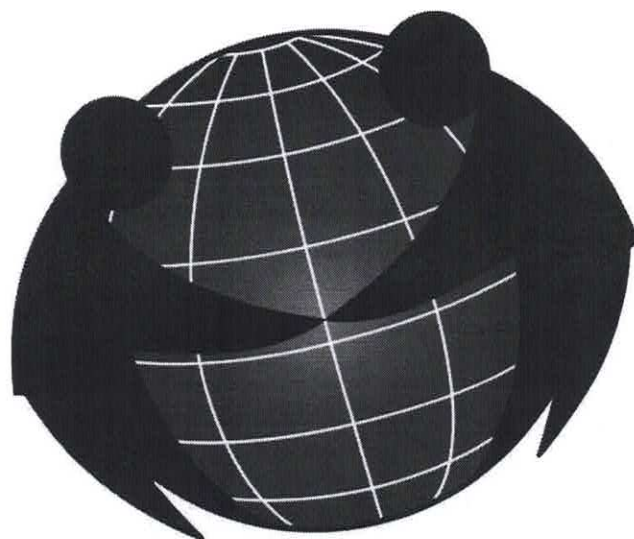
Atenciosamente.

Lavras, 29 de novembro de 2021.



EDILSON A. BUENO DA SILVA
(35) 99826-5082

PROPOSTA COMERCIAL PARA COLETA,
TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE
RESÍDUOS DE SAÚDE



TerraViva
Ambiental Ltda

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2021

Referência: Coleta, Transportes, Tratamento e destinação final dos Resíduos Saúde:

Assunto: **Proposta Comercial**

Cliente: Pref. Mun. São Pedro da União

> E-mail: administracao@saopedrodauniao.mg.gov.br

ORÇAMENTO

Objeto:

Proposta Comercial para Prestação do Serviço de Coleta, Transporte e Destinação Final Ambientalmente Correta dos Resíduos Classe I, conforme especificado abaixo:

Item	Especificação	Franquia	Valor mensal	Valor anual
01	Coleta, transporte, tratamento térmico e/ou destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde pertencentes aos Grupos "A", "B" e "E", provenientes de suas operações produtivas normais e classificadas de acordo com as resoluções CONAMA 358/05 e RDC ANVISA 306/04.	Até 100 kg/mês	R\$ 1.220,00	R\$ 14.640,00

1.1. Efetuar a coleta na periodicidade coleta **1 X por mês** conforme rotas pré-definidas com a devida antecedência;

2 - O(s) preço(s) dos serviços inclui (em) todos os custos de mão de obra, combustíveis, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração trabalhistas, previdenciários, contribuições para fiscais, e outros que venham a incidir sobre o objeto.

3 - A validade desta proposta é de 60 DIAS.

Sendo o que nos apresenta para o momento,

Agradecemos desde já.

Atenciosamente,



TERRAVIVA AMBIENTAL LTDA.



RUA JOÃO SAMAHA, N° 187, SÃO JOÃO BATISTA
TEL: (31) 3495-4698 FAX: (31) 3497-1871
Email: terravivaambiental@bol.com.br
CNPJ : 08.624.977/0001-91
BELO HORIZONTE - MG



PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: AMBIENTALL TECNOLOGIA LTDA-EPP		CNPJ: 10.869.525/0001-11	
Endereço: Rua Marinheiro, nº 400	CEP.: 35.181-676	Insc. Estadual: 001203633.00-29	
Bairro: Distrito Industrial do Limoeiro		Cidade: Timóteo - MG	
Email: comercial@ambientall.com.br		Tel.: (31) 3849-6605; (31) 9 9786-0888	
Dados Bancários: SICOOB Banco: 756	Agência: 4036 Coronel Fabriciano - MG	Conta Corrente: 70939-5	
Responsável: Cleider de Cassio Silva		Cargo: Gerente Comercial	
CPF: 038.151.496-06	C.I.: MG 10.934-418	Data: 30/11/2021	Validade: 60 dias

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, SEMISSÓLIDOS OU LÍQUIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (GRUPO A, B, E), NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO	UNID.	VALOR
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES DOS GRUPOS (A, B, E), EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO, MENSALMENTE. FRANQUIA DE ATÉ 100,00 KG/MÊS.	12 MESES	KG	R\$ 1.130,00
02	VALOR POR QUILO EXCEDENTE	12 MESES	KG	R\$ 1,13




Cleider de Cassio Silva
Gerente Comercial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, nº 46 – Centro – CEP. 37.885-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 – Estado de Minas Gerais.

São Pedro da União/MG, 22 de novembro de 2021.

PROCESSO nº 221/2021 – DISPENSA 69/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação (art. 75, II, Lei 14.133/2021)

Órgão Requisitante: Departamento Saúde.

Senhor Prefeito Municipal,

Custódio Ribeiro Garcia.

O Departamento Municipal de Saúde formaliza, em 22/11/2021, pedido para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRATAMENTO, COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS HOSPITALARES E PERFURO CORTANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Com base nas informações expedidas pelo Diretor do Departamento solicitante, abrimos este processo para CONTRATAÇÃO, por dispensa de licitação, considerando que o valor estimado da aquisição é de R\$ 12.759,96 (doze mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa seis centavos), dentro dos limites estabelecidos no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A requisição do fornecimento do material/serviço traz os elementos essenciais que possibilitou a abertura do procedimento, como a justificativa do solicitante e a estimativa da despesa com a juntada de cotação de preços do potencial fornecedor.

Cumpridas as premissas iniciais, diligenciamos no sentido de adquirir o objeto solicitado, selecionando a empresa PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 06.030.279/0001-32, no valor total de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais). Submeto o procedimento à análise de Vossa Excelência solicitando a competente autorização para a contratação do fornecedor selecionado, juntando documentos em atendimento aos demais requisitos da legislação (Lei nº 14.133/2021), assim representados:

I – declaração da Diretora do Departamento Municipal de Fazenda demonstrando a existência de recursos orçamentários compatíveis em relação ao compromisso a ser assumido, com a identificação da rubrica específica;

II – declaração do Diretor do Departamento Municipal de Administração de que o fornecedor contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação;

III – declaração do Diretor do Departamento Municipal de Administração acerca da escolha do contratado, com a justificativa de preço;

IV – parecer jurídico.

No aguardo de instruções, firmo atenciosamente.

Daniel Rubens Galli

Diretor do Departamento Municipal de Administração

Telefone: (35) 3554-1266

04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2021

REQUISICOES DE UM PROCESSO

PROCESSO...: PRC00221/21

PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM

REQUISITANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

Cod: 20

REQUISICAO: 04609/21

DATA DA RIMS: 30/11/2021

12,0000 SERVICOS SERVICO COLETA/TRANSP DE LIXO Cod: 8749 12.759,96

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRATAMENTO, COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS HOSPITALARES E PERFURO CORT
ANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO
PEDRO DA UNIAO.

VALOR TOTAL DA RIMS: 12.759,96

VALOR TOTAL DO LOCAL: 12.759,96

VALOR DO PROCESSO: 12.759,96

SETOR DE LICITACOES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, nº 46 – Centro – CEP. 37.885-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 – Estado de Minas Gerais.

DECLARAÇÃO

PROCESSO nº 221/2021 – DISPENSA 69/2021
CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação (art. 75, II, Lei 14.133/2021)
Órgão Requisitante: Departamento Saúde.

Instada a manifestar no processo nº **221/2021**, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento do referido material/serviço. DECLARO que o orçamento anual em execução contempla recursos suficientes a custear as despesas da referida aquisição, cuja estimativa de custos informada está em torno de R\$12.759,96 (doze mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa seis centavos). Declaro que a dotação orçamentária específica para acolher as despesas está representada pelas rubricas:

0206 1012210022.019 339039 (Ficha 214)

São Pedro da União, 23 de novembro de 2021.

Solange Marques Faria
Diretora do Departamento Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, nº 46 – Centro – CEP. 37.885-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 – Estado de Minas Gerais.

DECLARAÇÃO

PROCESSO nº 221/2021 – DISPENSA 69/2021
CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação (art. 75, II, Lei 14.133/2021)
Órgão Requisitante: Departamento de Saúde.

Analisando o Processo nº 221/2021, que tem por objeto contratação de empresa para o fornecimento do referido material/serviço. DECLARO que examinando a documentação apresentada da empresa pré-selecionada para fornecer o serviço/produto, qual seja: PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 06.030.279/0001-32, comprova-se que a mesma preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para o atendimento, preenchendo os requisitos da nova lei de licitação.

São Pedro da União, 23 de novembro de 2021.

Daniel Rubens Galli
Departamento Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, nº 46 – Centro – CEP. 37.885-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 – Estado de Minas Gerais.

DECLARAÇÃO

PROCESSO nº 221/2021 – DISPENSA 69/2021
CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação (art. 75, II, Lei 14.133/2021)
Órgão Requisitante: Departamento Municipal de Saúde.

DECLARO que a escolha da empresa PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 06.030.279/0001-32, para fornecer o serviço/produto referente ao Processo nº 221/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento do referido serviço, se deu pelo fato das referidas empresas possuir comprovada expertise no fornecimento do produto/serviço pretendido, já havendo atendido esta Prefeitura em outras oportunidades com regularidade e eficiência, além de haver apresentado menor preço entre as concorrentes, no valor total de R\$10.080,00 (dez mil e oitenta reais). Em relação ao preço que ofertou, está condizente com o praticado no mercado conforme pesquisa realizada.

São Pedro da União, 23 de novembro de 2021.

Daniel Rubens Galli
Departamento Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, nº 46 – Centro – CEP. 37.885-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 – Estado de Minas Gerais.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO nº 221/2021 – DISPENSA 69/2021
CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação (art. 75, II, Lei 14.133/2021)
Órgão Requisitante: Departamento Municipal de Saúde.

Tendo como embasamento as informações e documentos apresentados pelo Diretor do Departamento Municipal de Administração, relativamente ao processo que objetiva a de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRATAMENTO, COLETA E DESTINÇÃO DE RESIDUOS HOSPITALARES E PERFURO CORTANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE.**, com uma estimativa de custo de R\$12.759,96 (doze mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa seis centavos), estando cumprido o controle prévio de legalidade a teor de Parecer Jurídico exarado, vem autorizar a contratação do produto/serviço demandado mediante contratação direta com dispensa de licitação, observados os demais dispositivos aplicáveis da nova lei de licitações, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Dê-se divulgação deste ato, ou do extrato do contrato que dele se originar, no sítio eletrônico oficial desta Prefeitura, em cumprimento ao parágrafo único, do art. 72, da nova lei de licitações.

São Pedro da União, 30 de novembro de 2021.

Custódio Ribeiro Garcia
Prefeito Municipal



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31206897290

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2165426984

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		044	1	CISAO PARCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

LAVRAS

Local

26 Fevereiro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8401864 em 03/03/2021 da Empresa PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA, Nire 31206897290 e protocolo 212555928 - 27/02/2021. Autenticação: F54271386644A60BCA12DC3F976ECA06E8BC1E4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/255.592-8 e o código de segurança 3bq2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

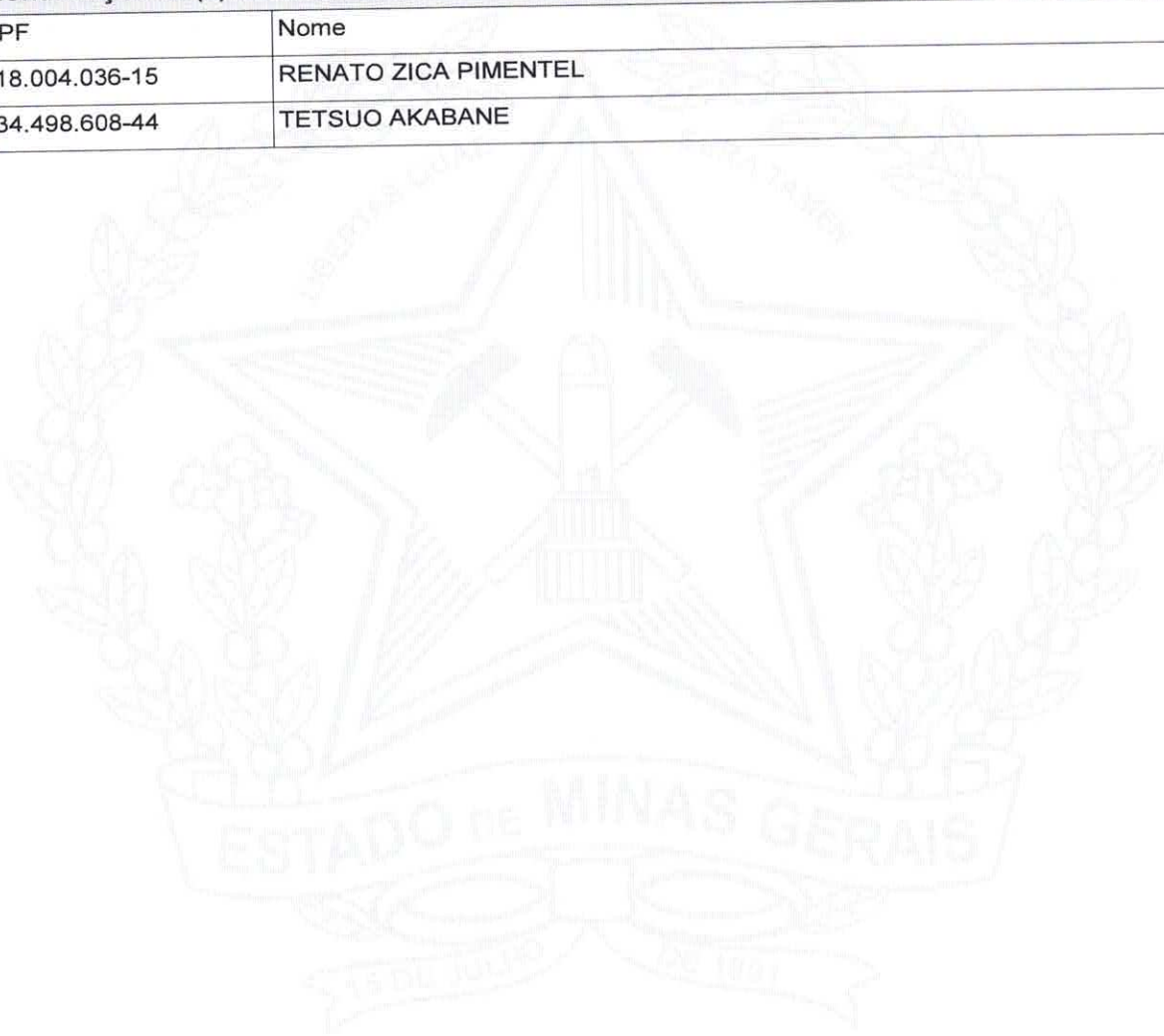
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/255.592-8	MGN2165426984	26/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
518.004.036-15	RENATO ZICA PIMENTEL
534.498.608-44	TETSUO AKABANE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 06.030.279/0001-32
NIRE 31206897290**

AKAI PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 11.141.131/0001-05, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 3522360911-0 em 04/09/2009, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 19, 7º andar, no bairro Vila Olímpia, CEP 04.551-060, neste ato, representada pelo seu sócio administrador **TETSUO AKABANE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, geólogo, nascido em 06/06/1947, portador da carteira de identidade nº 3.729.796, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 534.498.608-44, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Agnaldo Manuel dos Santos, nº 285, apartamento 211, no bairro Vila Mariana, CEP 04.116-250, e;

CONSTRUTORA GOMES PIMENTEL LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 41.699.364/0001-99, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE 3120376208-3, em 16/10/1991, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, na Avenida Coronel Juventino Dias Teixeira, nº 1.749, bairro Cecília Azevedo, CEP 37.200-294, neste ato, representada pelo seu sócio administrador **RENATO ZICA PIMENTEL**, brasileiro, casado sob a comunhão parcial de bens, nascido em 17/02/1960, administrador de empresa, portador da carteira de identidade nº 04452522-8, expedida pela SSP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 518.004.036-15, residente e domiciliado na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, na Avenida Juventino Dias Filho, nº 109, Condomínio dos Flamboyants, CEP 37.209-080;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada denominada **PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 06.030.279/0001-32, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, sob o NIRE 31206897290, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Fernão Dias, Km 702, s/n, bairro Engenho da Serra, CEP 37.209-899, **RESOLVEM** de comum acordo alterar o contrato social, conforme segue:

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO - APROVAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA
SOCIEDADE PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA. COM VERSÃO DE PARCELA DO
PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA A SOCIEDADE PRO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA.**

1.1. As sócias da **PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA.** resolvem, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, aprovar a operação de cisão parcial desta sociedade ("Cindida"), com versão de parcela do seu patrimônio líquido para a seguinte sociedade ("Cindenda"):

1.1.1. **PRO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA.**, sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, sob o NIRE 31212028681, inscrita no CNPJ sob o nº 40.315.177/0001-00, com sede na Rua Doutor Jaziel Rezende, nº 515, bairro Jardim Glória, na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, CEP 37.209-216, representada por seus administradores **TETSUO AKABANE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, geólogo, nascido em 06/06/1947, portador da carteira de identidade nº 3.729.796, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 534.498.608-44, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Agnaldo Manuel dos Santos, nº 285, apartamento 211, no bairro Vila Mariana, CEP 04.116-250 e **RENATO ZICA PIMENTEL**, brasileiro, casado sob a comunhão parcial de bens, nascido em 17/02/1960, administrador de empresa, portador da carteira de



identidade nº 04452522-8, expedida pela SSP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 518.004.036-15, residente e domiciliado na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, na Avenida Juventino Dias Filho, nº 109, Condomínio dos Flamboyants, CEP 37.209-080.

1.2. A operação de cisão parcial ocorre em conformidade ao Instrumento de Protocolo e Justificação (Anexo I), firmado pelos sócios e administradores da Cindida e da Cindenda, ratificado neste ato.

1.3. As sócias da Cindida ratificam, ainda, a nomeação de **SILVIO VIEIRA COSTA**, brasileiro, nascido em 18/07/1959, casado, contador, portador do documento de identidade nº 33.640, expedido pelo CRC/MG, inscrito no CPF sob o nº 295.271.986-15, residente e domiciliado na Rua Horácio De Carvalho, nº 70, apartamento 201, bairro Centro, na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, CEP 37.200-156, **THIAGO VIEIRA COSTA**, brasileiro, nascido em 03/09/1986, solteiro, contador, portador do documento de identidade nº MG-099.685/O-5, expedido pelo CRC/MG, inscrito no CPF sob o nº 068.208.556-13, residente e domiciliado na Rua Horácio De Carvalho, nº 70, apartamento 201, bairro Centro, na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, CEP 37.200-156 e **BOÁZ GARCIA BASTOS**, brasileiro, nascido em 15/04/1987, solteiro, contador, portador do documento de identidade nº MG-099.935/O-0, expedido pelo CRC/MG, inscrito no CPF sob o nº 064.639.716-85, residente e domiciliado na Avenida Padre Nagib Gibran, nº 255, bairro Centro, na cidade de Santana do Jacaré, Estado de Minas Gerais, CEP 37.278-000, nomeados Peritos para proceder à avaliação contábil do patrimônio líquido da Cindida em 31/10/2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Aprova-se também, neste ato, o Laudo de Avaliação contábil do patrimônio da Cindida, datado de 31/12/2020, que serviu de base à operação (Anexo II).

1.4. As sócias autorizam seus administradores a tomar as medidas necessárias ao registro da operação de cisão parcial, inclusive assinando os documentos de Protocolo e Justificação e os demais necessários ao registro perante a Junta Comercial e perante a Receita Federal.

SEGUNDA ALTERAÇÃO – REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL EM VIRTUDE DA OPERAÇÃO DE CISÃO PARCIAL

2.1. Tendo em vista a operação de cisão parcial operada acima, com versão de parcela de seu patrimônio para a Cindenda, acima qualificada, a Cindida terá seu capital social reduzido de R\$1.314.000,00 (um milhão trezentos e quatorze mil reais) para R\$1.233.901,00 (um milhão duzentos e trinta e três mil novecentos e um reais), dividido em 1.233.901 (um milhão duzentas e trinta e três mil novecentas e uma) quotas, mediante o cancelamento do total de 80.099 (oitenta mil e noventa e nove) quotas, no valor total de R\$80.099,00 (oitenta mil e noventa e nove reais).

2.2. Assim, serão canceladas 40.049 (quarenta mil e quarenta e nove) quotas de titularidade da sócia **AKAI PARTICIPAÇÕES LTDA.**, no valor total de R\$40.049,00 (quarenta mil e quarenta e nove reais) e 40.050 (quarenta mil e cinquenta) quotas de titularidade da sócia **CONSTRUTORA GOMES PIMENTEL LTDA.**, no valor total de R\$40.050,00 (quarenta mil e cinquenta reais).

2.3. Em substituição às quotas canceladas e com versão dos Lucros acumulados, o capital da Cindenda, cujas sócias também são sócias da Cindida, será aumentado no valor de R\$356.162,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e dois reais), com a emissão de 356.162 (trezentas e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e duas) quotas, mediante sub-rogação das quotas canceladas, bem como em razão da versão dos Lucros acumulados da Cindida, tudo em conformidade ao que foi firmado no instrumento de Protocolo e Justificação (Anexo I).



2.4. Ressalta-se que não haverá solidariedade entre a Cindida e a Cindenda, de maneira que a Cindida será exclusivamente responsável pelas obrigações que nela permanecerem e a Cindenda exclusivamente responsáveis pelas obrigações a elas transferidas, conforme autorizado pelo art. 233, parágrafo único, da Lei n. 6.404/1976.

2.5. Assim, como decorrência das alterações acima descritas, a Cláusula Quarta do Contrato Social referente ao capital social da Cindida, após consolidação, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

4.1. O capital social da Sociedade é R\$1.233.901,00 (um milhão duzentos e trinta e três mil novecentos e um reais), dividido em 1.233.901 (um milhão duzentas e trinta e três mil novecentas e uma) quotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em bens móveis e em moeda corrente nacional, assim distribuído:

SÓCIAS	QUOTAS	VALOR (R\$)
AKAI PARTICIPAÇÕES LTDA	616.951	R\$616.951,00
CONSTRUTORA GOMES PIMENTEL LTDA	616.950	R\$616.950,00
TOTAL	1.233.901	R\$1.233.901,00

4.2. A responsabilidade dos sócios, nos termos da lei, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Não respondem, entretanto, subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

TERCEIRA ALTERAÇÃO – AUMENTO DE CAPITAL

3.1. Aumenta-se o capital da sociedade em R\$1,00 (um real), mediante a emissão de 1 (uma) quota, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada. Assim, o capital social passa de R\$1.233.901,00 (um milhão duzentos e trinta e três mil novecentos e um reais) para R\$1.233.902,00 (um milhão duzentos e trinta e três mil novecentos e dois reais), dividido em 1.233.902 (um milhão duzentas e trinta e três mil novecentas e duas) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada.

3.2. A sócia **CONSTRUTORA GOMES PIMENTEL LTDA**, acima qualificada, subscreve e integraliza 1 (uma) nova quota, por meio de moeda corrente, neste ato.

3.3. Assim, como decorrência do aumento acima deliberado, a Cláusula Quarta do Contrato Social, após consolidação, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

4.1. O capital social da Sociedade é R\$1.233.902,00 (um milhão duzentos e trinta e três mil novecentos e dois reais), dividido em 1.233.902 (um milhão duzentas e trinta e três mil novecentas e duas) quotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em bens móveis e em moeda corrente nacional, assim distribuído:



SÓCIAS	QUOTAS	VALOR (R\$)
AKAI PARTICIPAÇÕES LTDA	616.951	R\$616.951,00
CONSTRUTORA GOMES PIMENTEL LTDA	616.951	R\$616.951,00
TOTAL	1.233.902	R\$1.233.901,00

4.2. A responsabilidade dos sócios, nos termos da lei, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Não respondem, entretanto, subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

QUARTA ALTERAÇÃO – REFORMULAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

4.1. As sócias decidem reformular integralmente o contrato social da Sociedade, o qual, devidamente, adaptado, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 06.030.279/0001-32
NIRE 31206897290**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO

1.1. A denominação social continua sendo **PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA**, e continua usando o nome de Fantasia "**PRÓ-AMBIENTAL**", permanecendo seu prazo de duração por tempo indeterminado, e será regida por este contrato social e pela Lei n. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

2.1. O objeto social será:

- 2.1.1. Gerenciamento de resíduos industriais, hospitalares, de estabelecimentos de saúde e comerciais, com tratamento, coleta e transporte;
- 2.1.2. Operação e administração de aterro sanitário e industrial;
- 2.1.3. Extração e beneficiamento de minérios em geral;
- 2.1.4. Comércio atacadista de resíduos de: papel e papelão, sucatas não metálicas, sucatas metálicas, plásticos, eletro eletrônicos, solventes e tintas;
- 2.1.5. Reciclagem de plásticos; eletro eletrônicos e lâmpadas;
- 2.1.6. Gerenciamento de resíduos urbanos, efluentes sanitários, com coleta, transporte e tratamento;
- 2.1.7. Gerenciamento de resíduos eletro eletrônicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - SEDE, FILIAIS E PRAZO DE DURAÇÃO

3.1. A sociedade tem sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Fernão Dias, Km 702 Engenho da Serra, s/n, Área Rural, CEP 37.209-899.

3.2. A sociedade possui as seguintes filial:



3.2.1. Filial 1 localizada na Rua Coronel Juventino Dias Teixeira, nº 1.749, bairro Jardim Gloria, na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, CEP 37.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.030.279/0002-13 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob nº. 31901558902 em 04/11/2004, com atividade de Escritório Comercial.

3.2.2. Filial 2 localizada na Rodovia BR-040 KM 799, s/n, saída Km 801, bairro Industrial, na cidade de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais, CEP 36.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.030.279/0003-02 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob nº. 31901870370 em 18/06/2008, com atividade de Depósito Fechado.

3.2.3. Filial 3 localizada na Rua Farid Esper Kallas, nº 311, bairro Vila Romana, na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais, CEP 37.901-775, inscrita no CNPJ sob o nº 06.030.279/0004-85 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob nº. 31901883137 em 29/07/2008, com atividade de Depósito Fechado.

3.2.4. Filial 4 localizada na Rua Belmira Montes Barroso, nº 165, bairro Jardim Maracanã, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, CEP 38.041-096, inscrita no CNPJ sob o nº 06.030.279/0005-66 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob nº. 31901992203 em 14/07/2009, com atividade de Depósito Fechado.

3.2.5. Filial 5 localizada na Rua Itaúba, nº 215, bairro Campina Verde, na cidade de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.030.279/0006-47 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob nº. 31901992211 em 14/07/2009, com atividades de:

3.2.5.1 Coleta, transporte e armazenamento de resíduos industriais, hospitalares, de estabelecimentos de saúde e comerciais;

3.2.5.2 Comércio atacadista de resíduos de: papel e papelão – sucatas não metálicas e sucatas metálicas;

3.2.5.3 Reciclagem de plásticos, eletro eletrônicos e lâmpadas;

3.2.5.4 Beneficiamento de resíduos industriais não metálicos;

3.2.6. Filial 6 localizada na Rua Funchal, nº 19, 3º andar, bairro Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.551-060, inscrita no CNPJ sob o nº 06.030.279/0007-28 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob nº. 35903692065 em 28/09/2009, com atividades de Escritório Comercial.

3.2.7. Filial 7 localizada na Rua dos Anadins, nº 45, bairro Distrito Industrial, na cidade de Nova Era, Estado de Minas Gerais, CEP 35.920-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.030.279/0008-09 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob nº. 31902166137 em 28/09/2011, com atividades de Depósito Fechado.

3.2.8. Filial 8 localizada na Fazenda Santa Helena, s/n, bairro Zona Rural, na cidade de Carapebus, Estado de Rio de Janeiro, CEP 27.998-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.030.279/0010-23 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob nº. 33901329557 em 29/01/2015, com atividades de:

3.2.8.1 Gerenciamento de resíduos industriais, hospitalares, de estabelecimentos de saúde e comerciais, com tratamento, coleta e transporte;

3.2.8.2 Operação e administração de aterro sanitário e industrial;



- 3.2.8.3 Extração e beneficiamento de minérios em geral;
- 3.2.8.4 Comércio atacadista de resíduos de: papel e papelão, sucatas não metálicas, sucatas metálicas, plásticos, eletro eletrônicos, solventes e tintas;
- 3.2.8.5 Reciclagem de plásticos; eletro eletrônicos e lâmpadas;
- 3.2.8.6 Gerenciamento de resíduos urbanos, efluentes sanitários, com coleta, transporte e tratamento;
- 3.2.8.7 Gerenciamento de resíduos eletro eletrônicos.
- 3.2.8.8 Deposito temporário.

3.2.9. Filial 9 localizada na Rua Lenheiros, nº 1284, bairro Bela Vista II, na cidade de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, CEP 38.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.030.279/0011-04 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob nº. 31902530521 em 15/05/2017, com atividades de Deposito Fechado.

3.2.10. Filial 10 localizada na Rua João Antunes Siqueira, nº 48, bairro Centro, na cidade de Piranguçu, Estado de Minas Gerais, CEP 37.511-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.030.279/0012-95 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob nº. 31902620997 em 30/07/2018, com atividades de Deposito Fechado.

3.2.11. Filial 11 localizada na Avenida das Américas, nº 700, bloco 01, Sala 331, bairro Barra da Tijuca, na cidade de Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, CEP 22.640-100, inscrita no CNPJ sob o nº 06.030.279/0013-76 e registrada na Junta Comercial do Estado de Rio de Janeiro – JUCERJ sob nº. 3390157359-8 em 28/12/2020, com atividades de Escritório administrativo.

3.3. A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

3.4. A sociedade, cujas atividades iniciaram-se em 01/12/2003, tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

4.1. O capital social da Sociedade é R\$1.233.902,00 (um milhão duzentos e trinta e três mil novecentos e dois reais), dividido em 1.233.902 (um milhão duzentas e trinta e três mil novecentas e duas) quotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em bens móveis e em moeda corrente nacional, assim distribuído:

SÓCIAS	QUOTAS	VALOR (R\$)
AKAI PARTICIPAÇÕES LTDA	616.951	R\$616.951,00
CONSTRUTORA GOMES PIMENTEL LTDA	616.951	R\$616.951,00
TOTAL	1.233.902	R\$1.233.902,00

4.2. A responsabilidade dos sócios, nos termos da lei, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Não respondem, entretanto, subsidiariamente, pelas obrigações sociais



CLÁUSULA QUINTA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

- 5.1. É livre a cessão de quotas, total ou parcialmente, a quem seja sócio.
- 5.2. É vedada a cessão de quotas a qualquer título, oneroso ou gratuito, para terceiros, salvo autorização expressa de sócios que representem mais da metade do capital social, materializada em declaração escrita ou ata de Reunião de Sócios.
- 5.3. Uma vez autorizada a cessão de quotas nos termos do item 5.2, fica assegurado ao sócio remanescente, o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio cedente, nas mesmas condições oferecidas ao potencial adquirente. O eventual exercício do direito de preferência deverá ser manifestado pelo sócio remanescente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento de notificação escrita enviada pelo sócio cedente, contendo a identificação do potencial adquirente e todas as condições do negócio almejado, especialmente o número de quotas ofertadas, o preço e as condições de pagamento.
- 5.4. O não exercício do direito de preferência previsto no item 5.3, ou a falta de resposta escrita pelo sócio remanescente, autorizará o sócio cedente a realizar a operação de cessão pretendida, desde que ocorra no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do final do prazo previsto no Item 5.3. Uma vez ultrapassado o referido prazo sem que o negócio seja ultimado, fica vedado ao sócio cedente a celebração do negócio pretendido.
- 5.5. Uma vez celebrada uma cessão de quotas, a mesma somente produzirá efeitos perante a Sociedade após o arquivamento da respectiva alteração contratual perante o órgão de registro competente, a qual deverá, obrigatoriamente, ser assinada por pelo menos 3/4 do capital social.
- 5.6. A inobservância de qualquer dos dispositivos acima, tornará nula de pleno direito a venda ou a transferência de quaisquer quotas da Sociedade.

CLÁUSULA SEXTA – INEXEQUIBILIDADE DAS QUOTAS

- 6.1. Por ato voluntário, as sócias declaram que as quotas desta Sociedade não são passíveis de execução, sendo, portanto, inexecutáveis, nos termos do art. 833, I, do Código de Processo Civil de 2015.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

- 7.1. A administração da Sociedade caberá aos não sócios **TETSUO AKABANE**, brasileiro, geólogo, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob o nº 534.498.608-44, portador do documento de identidade nº 3.729.796, expedido pela SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Agnaldo Manuel dos Santos, nº 285, apartamento 211, bairro Jardim Vila Mariana, na cidade de São Paulo, CEP 04.116-250 e **RENATO ZICA PIMENTEL**, brasileiro, casado sob a comunhão parcial de bens, nascido em 17/02/1960, administrador de empresa, portador da carteira de identidade nº 04452522-8, expedida pela SSP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 518.004.036-15, residente e domiciliado na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, na Avenida Juventino Dias Filho, nº 109, Condomínio dos Flamboyants, CEP 37.209-080, aqui denominados Administradores, aos quais compete, sempre em conjunto, representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, praticando todos os atos necessários à administração e desenvolvimento do objeto social, cabendo a eles o uso exclusivo da denominação social, tudo sempre limitado ao objeto social da Sociedade.



7.2. Compete aos Administradores movimentar contas bancárias, assinar cheques e outros documentos perante instituições financeiras, fornecedores, clientes, autarquias, repartições públicas federais, estaduais e municipais, e terceiros em geral.

7.3. A Sociedade poderá constituir procuradores ou prepostos para representá-la, especificando, nos respectivos instrumentos, os atos e operações que poderão praticar.

7.4. Os Administradores poderão fazer jus a uma retirada mensal (pro labore), cujo valor será definido em Reunião dos Sócios.

7.5. Os Administradores poderão usar a denominação social com a finalidade de dar, em nome da Sociedade, endossos, fianças, avais e abonos em benefício de terceiros, bem como para constituir quaisquer tipos de gravames sobre bens móveis ou imóveis próprios, no limite do objeto social da Sociedade, mediante aprovação via Reunião de Sócios.

7.6. As sócias dispensam os Administradores da prestação de caução de qualquer espécie, real ou fidejussória, para garantia de seus respectivos atos de gestão.

CLÁUSULA OITAVA – REUNIÃO DE SÓCIOS

8.1. As deliberações serão realizadas em Reunião de Sócios obedecidas as seguintes regras desta cláusula.

8.2. As sócias devem realizar, uma vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, Reunião de Sócios com o objetivo de:

- 8.2.1. Tomar as contas do Administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico;
- 8.2.2. Designar Administradores, quando for o caso;
- 8.2.3. Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

8.3. Os itens 8.2.2 e 8.2.3 poderão ser deliberados em Reunião de Sócios mais de uma vez ao ano, de acordo com conveniência e necessidade da sociedade.

8.4. A convocação para a Reunião de Sócios será feita mediante aviso por escrito, contra recibo, carta registrada com aviso de recebimento ou e-mail com aviso de leitura, contendo a ordem do dia, hora, data e local de realização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.5. Fica dispensada a convocação para a Reunião de Sócios nos termos previstos no item 8.4 quando todas as sócias se declararem, por escrito, e mediante assinaturas, cientes da ordem do dia, hora, data e local de realização da Reunião de Sócios.

8.6. Ficam saneadas quaisquer falhas convocatórias na hipótese de comparecimento da unanimidade das sócias na Reunião.

8.7. A Reunião dos Sócios instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número de sócias.



8.8. Os quóruns de deliberações serão aqueles estabelecidos no Código Civil (Lei nº 10.406/2002), ressalvados os quóruns estabelecidos neste Contrato Social.

8.9. Dispensa-se a Reunião de Sócios quando todos eles decidirem, por escrito, sobre as matérias que seriam objeto da mesma.

CLÁUSULA NONA – SAÍDA OU DISSOLUÇÃO DE SÓCIA

9.1. Qualquer sócia poderá sair da sociedade, a qualquer tempo, sem que tal situação importe sua dissolução.

9.2. A sócia que desejar sair da sociedade deverá notificar os sócios remanescentes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, comunicando sua intenção e solicitando a apuração dos seus haveres, os quais deverão ser pagos pela sociedade em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de correção monetária, segundo o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, em caso de sua extinção, pelo índice da tabela editada pela Corregedoria de Justiça de Minas Gerais para processos judiciais.

9.3. Os haveres mencionados no item 9.2 deverão ser apurados através de balanço especial, levantado com base na avaliação dos ativos tangíveis e intangíveis, deduzindo-se as obrigações constantes do passivo da sociedade, cabendo a apuração a uma sociedade especializada ou perito contábil a ser escolhido em Reunião de Sócios por mais da metade do capital social.

9.4. Para atender a conveniência da sociedade, o pagamento dos haveres poderá ser feito, total ou parcialmente, mediante a transferência de bens da Sociedade, os quais serão livre e exclusivamente escolhidos pelos sócios remanescentes em Reunião de Sócios.

9.5. No caso de dissolução total ou parcial de qualquer sócia, é admitida a entrada de seus sucessores previstos em lei, mediante aprovação por unanimidade do capital social remanescente.

9.6. Na hipótese de ser vedada a entrada do sucessor legal pelos sócios remanescentes, ou caso eles não se interessem em ser admitidos como sócios, o valor correspondente às quotas que a sócia dissolvida detinha no capital social será apurado e pago aos mesmos, observados os mesmos critérios de cálculo e forma de pagamento, previstos nos itens 9.2, 9.3 e 9.4.

9.7. As sócias renunciam a qualquer outro método de apuração de seus haveres na sociedade que não aquele prescrito nos itens 9.2 e 9.3, por mais benéfico que ele possa ser.

9.8. É vedado ao sócio retirante ou sucessores questionar os critérios de cálculo e forma de pagamento de haveres estabelecidos nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

10.1. O exercício social será de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

10.2. Em 31 de dezembro serão levantados o Balanço Patrimonial, o Inventário e o Balanço de Resultado Econômico, que deverão ser submetidos à deliberação dos sócios reunidos para tal finalidade.



10.3. Os lucros serão distribuídos proporcionalmente à participação de cada sócio no capital social ou conforme deliberado em Reunião dos Sócios, podendo-se decidir, inclusive, pela distribuição desproporcional e pela destinação total ou parcial dos lucros para reservas ou para o capital social.

10.4. Admite-se, ainda, a critério das sócias, a distribuição dos lucros antes mesmo do término do exercício social, conforme sejam apurados em balancetes intermediários.

10.5. As sócias participam das perdas sociais restritamente ao valor de sua participação no capital social, conforme regra específica das sociedades limitadas prevista no art. 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO

11.1. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS E REGÊNCIA NORMATIVA

12.1. Os casos omissos do presente contrato que não forem resolvidos amigavelmente pelas sócias serão resolvidos de conformidade com as normas constantes do Código Civil.

12.2. Serão aplicadas à Sociedade, além das disposições contidas neste instrumento, os preceitos do Código Civil que tratam das sociedades limitadas e, supletivamente, os que tratam das sociedades anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

13.1. Para a solução de controvérsias decorrentes ou relacionadas à interpretação ou cumprimento deste contrato, que não possam ser solucionadas amigavelmente pelos sócios, fica eleito o foro da comarca de Lavras, Estado de Minas Gerais, com expressa renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento.

Lavras/MG, 31 de janeiro de 2021.

Assinam digitalmente o presente documento o Sr. Renato Zica Pimentel e o Sr. Tetsuo Akabane, ambos na condição de administradores das sociedades PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA e PRO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA. Assina, ainda, como advogada responsável, a Sra. Fabiana Diniz Alves, OAB-MG 98.771.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/255.592-8	MGN2165426984	26/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
028.072.126-97	FABIANA DINIZ ALVES
518.004.036-15	RENATO ZICA PIMENTEL
534.498.608-44	TETSUO AKABANE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA CISÃO PARCIAL DA SOCIEDADE
PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA.**

AKAI PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 11.141.131/0001-05, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 3522360911-0 em 04/09/2009, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 19, 7º andar, no bairro Vila Olímpia, CEP 04.551-060, neste ato, representada pelo seu sócio administrador **TETSUO AKABANE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, geólogo, nascido em 06/06/1947, portador da carteira de identidade nº 3.729.796, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 534.498.608-44, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Agnaldo Manuel dos Santos, nº 285, apartamento 211, no bairro Vila Mariana, CEP 04.116-250, e;

CONSTRUTORA GOMES PIMENTEL LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 41.699.364/0001-99, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE 3120376208-3, em 16/10/1991, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, na Avenida Coronel Juventino Dias Teixeira, nº 1.749, bairro Cecilia Azevedo, CEP 37.200-294, neste ato, representada pelo seu sócio administrador **RENATO ZICA PIMENTEL**, brasileiro, casado sob a comunhão parcial de bens, nascido em 17/02/1960, administrador de empresa, portador da carteira de identidade nº 04452522-8, expedida pela SSP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 518.004.036-15, residente e domiciliado na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, na Avenida Juventino Dias Filho, nº 109, Condomínio dos Flamboyants, CEP 37.209-080;

Sócias da sociedade denominada **PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 06.030.279/0001-32, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, sob o NIRE 31206897290, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Fernão Dias, Km 702, s/n, bairro Engenho da Serra, CEP 37.209-899, doravante denominada Cindida; e

PRO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA., sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, sob o NIRE 31212028681, inscrita no CNPJ sob o nº 40.315.177/0001-00, com sede na Rua Doutor Jaziel Rezende, nº 515, bairro Jardim Glória, na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, CEP 37.209-216, representada por seus representantes Tetsuo Akabane e Renato Zica Pimentel, acima qualificados, doravante denominada Cindenda.

FIRAM e APROVAM o presente **PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO**, nos termos da Instrução Normativa nº 35, de 02 de março de 2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI), combinados com os artigos 223 a 234 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com o objetivo de acordar e formalizar a **CISÃO PARCIAL** da **PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA.**, acima qualificada, mediante a versão de parcela de seu patrimônio líquido para a sociedade empresária limitada pré-existente **PRO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA.**, acima qualificada, nos seguintes termos:



1. PROTOCOLO

O presente Protocolo tem como objetivo fixar as condições para a cisão parcial da **PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA.**, com versão parcial do seu patrimônio líquido para a **PRO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA.**, nos termos adiante estabelecidos, observados, no que couber, os trâmites e condições previstos nos artigos 223 a 234 da Lei nº 6.404/1976. A cisão parcial terá como data base o dia 31 de janeiro de 2021, tendo o Laudo de Avaliação (Anexo II) elaborado em 25 de janeiro de 2021, baseado em informações contábeis de 31 de dezembro de 2021 (Anexo II.I), elaborado pelos Peritos **SILVIO VIEIRA COSTA**, brasileiro, nascido em 18/07/1959, casado, contador, portador do documento de identidade nº 33.640, expedido pelo CRC/MG, inscrito no CPF sob o nº 295.271.986-15, residente e domiciliado na Rua Horácio De Carvalho, nº 70, apartamento 201, bairro Centro, na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, CEP 37.200-156, **THIAGO VIEIRA COSTA**, brasileiro, nascido em 03/09/1986, solteiro, contador, portador do documento de identidade nº MG-099.685/O-5, expedido pelo CRC/MG, inscrito no CPF sob o nº 068.208.556-13, residente e domiciliado na Rua Horácio De Carvalho, nº 70, apartamento 201, bairro Centro, na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, CEP 37.200-156 e **BOÁZ GARCIA BASTOS**, brasileiro, nascido em 15/04/1987, solteiro, contador, portador do documento de identidade nº MG-099.935/O-0, expedido pelo CRC/MG, inscrito no CPF sob o nº 064.639.716-85, residente e domiciliado na Avenida Padre Nagib Gibran, nº 255, bairro Centro, na cidade de Santana do Jacaré, Estado de Minas Gerais, CEP 37.278-000.

1.1. VERSÃO DE PATRIMÔNIO – ELEMENTOS ATIVOS E PASSIVOS

O patrimônio líquido da Cindida é composto por elementos ativos e passivos, sendo que alguns desses elementos serão divididos entre Cindida e Cindenda, no formato a seguir especificado, conforme o Laudo de Avaliação e o Balanço Patrimonial da Cindida (Anexos II e II.I).

Em virtude da operação de cisão, ficou acordado entre Cindida e Cindenda que será vertido da Cindida para a Cindenda, o patrimônio de R\$356.162,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e dois reais) mediante a transferência de moeda corrente e de bens móveis, sendo estes veículos que compõe o ativo da Cindida, na forma e proporção descritas no item 1.2 abaixo.

Em razão da versão de patrimônio de uma sociedade para a outra, será promovida a redução do capital social da Cindida com o conseqüente cancelamento de 80.099 (oitenta mil e noventa e nove) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, no valor total de R\$80.099,00 (oitenta mil e noventa e nove reais) na forma e proporção descritas no item 1.3.

O patrimônio total da Cindida a ser vertido para a Cindenda é de R\$356.162,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e dois reais), sendo que R\$80.099,00 (oitenta mil e noventa e nove reais) mediante o cancelamento de quotas correspondentes e R\$276.063,00 (duzentos e setenta e seis mil e sessenta e três reais) serão reduzidos dos lucros acumulados. Por sua vez, a Cindenda terá seu capital aumentado conforme descrito no item 1.4 a seguir.



Salienta-se que nenhum elemento passivo da Cindida não relacionado ao patrimônio que será cindido, descritos no item 1.2, será vertido para a Cindida. Assim, apenas eventuais elementos passivos relacionados aos referidos bens ficarão sob responsabilidade da Cindida. Todos os demais elementos passivos permanecerão sob responsabilidade da Cindida.

1.2. VERSÃO DE PARCELA DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM MÓVEIS

Será vertido para a sociedade empresária limitada **PRO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA.**, parcela do patrimônio líquido da Cindida, correspondente a R\$356.162,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e dois reais), mediante a transferência de moeda corrente e de bens móveis que compõe o ativo da Cindida. Os bens transferidos são destinados ao aumento de capital da Cindida, na seguinte forma e proporção:

1.2.1. Serão vertidos para Cindida 15 (quinze) veículos, no valor total de R\$356.161,29 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e um reais e vinte e nove centavos), conforme descritos abaixo:

- i. Caminhão de Carga Volkswagen 8150E Delivery, Placa HES1746, RENAVAM 950268402, Chassi 9BWA952P18R820408, com carroceria de baú de alumínio fechado, sem plataforma/elevador, ano de fabricação 2007, Ano Modelo 2008. **Valor: R\$1,00 (um real).**
- ii. Caminhão de Carga Volkswagen 15180 CNM, Placa HES2383, RENAVAM 975895362, Chassi 9BW7682368R844382, com carroceria de baú de alumínio fechado, com plataforma/elevador, ano de fabricação 2008, Ano Modelo 2008. **Valor: R\$1,00 (um real).**
- iii. Caminhão de Carga Volkswagen 9150E Cummins, Placa HES2676, RENAVAM 987839322, Chassi 9BWGA62R49R905043, com carroceria de baú de alumínio fechado, com plataforma/elevador, ano de fabricação 2008, Ano Modelo 2009. **Valor: R\$1,00 (um real).**
- iv. Caminhão de Carga Volkswagen 24250 CNC 6X2, Placa HBN4J12, RENAVAM 115133836, Chassi 9BWXN82439R908682, com carroceria de caminhão taque (sucção), sem plataforma/elevador, ano de fabricação 2008, Ano Modelo 2009. **Valor: R\$1,00 (um real).**
- v. Caminhão de Carga Volkswagen 9150E Cummins, Placa HKP2513, RENAVAM 164351779, Chassi 9533A62R7AR000904, com carroceria de baú de alumínio fechado, com plataforma/elevador, ano de fabricação 2009, Ano Modelo 2010. **Valor: R\$1,00 (um real).**
- vi. Caminhão de Carga Volkswagen 24250 CNC 6X2, Placa HKP4989, RENAVAM 308232364, Chassi 9534N8242BR130955, com carroceria de baú fechado tipo Sider, com plataforma/elevador, ano de fabricação 2011, Ano Modelo 2011. **Valor: R\$1,00 (um real).**
- vii. Caminhão de Carga Volkswagen 15180 CNM, Placa GZV9J39, RENAVAM 341369632, Chassi 953468234BR127821, com carroceria de baú de alumínio fechado, com plataforma/elevador, ano de fabricação 2010, Ano Modelo 2011. **Valor: R\$1,00 (um real).**



viii. Caminhonete de Carga Hyundai HR LDELWBSC, Placa HKP2102, RENAVAM 147526566, Chassi KMFZCN7HP9U447153, com carroceria de baú de alumínio fechado, sem plataforma/elevador, ano de fabricação 2008, Ano Modelo 2009. **Valor: R\$1,00 (um real).**

ix. Caminhão de Carga Ford Cargo 2423, Placa GRE8572, RENAVAM 495286630, Chassi 9BFYEAKDXDBS24421, com carroceria de baú fechado tipo Sider, com plataforma/elevador, ano de fabricação 2012, Ano Modelo 2013. **Valor: R\$1,00 (um real).**

x. Caminhão de Carga Ford Cargo 1719, Placa OQH0568, RENAVAM 549936319, Chassi 9BFYEAGB6DBS41630, com carroceria de baú fechado tipo Sider, com plataforma/elevador, ano de fabricação 2013, Ano Modelo 2013. **Valor: R\$1,00 (um real).**

xi. Caminhão de Carga Ford Cargo 1723, Placa OPE7874, RENAVAM 507108094, Chassi 9BFYEAHD9DBS30475, com carroceria de baú de alumínio fechado, com plataforma/elevador, ano de fabricação 2012, Ano Modelo 2013. **Valor: R\$1,00 (um real).17230**

xii. Caminhão Especial Volkswagen 17230 CRM 4X2 4P, Placa PZX2538, RENAVAM 01123484098, Chassi 9536G8245JR804372, com carroceria de baú de alumínio fechado, com plataforma/elevador, ano de fabricação 2017, Ano Modelo 2018. **Valor: R\$23.333,46 (vinte e três mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos).**

xiii. Caminhão de Carga Volkswagen 15180 CNM, Placa HES2358, RENAVAM 974891258, Chassi 9BW7682338R847224, com carroceria de caminhão taque (sucção), sem plataforma/elevador, ano de fabricação 2008, Ano Modelo 2008. **Valor: R\$1,00 (um real).**

xiv. Caminhão de Carga Volkswagen 24260 CRM 6X2, Placa RFM9F88, RENAVAM 01238086508, Chassi 9536K8241MR114976, com carroceria de caminhão taque (sucção), sem plataforma/elevador, ano de fabricação 2020, Ano Modelo 2021. **Valor: R\$238.499,98 (duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).**

xv. Caminhonete de Carga Hyundai HR HDB, Placa RFM9F91, RENAVAM 01238102643, Chassi 95PZBN7KPMB089832, com carroceria de baú de alumínio fechado, sem plataforma/elevador, ano de fabricação 2020, Ano Modelo 2021. **Valor: R\$94.315,85 (noventa e quatro mil trezentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos).**

1.2.2. Ainda, será vertida para Cindenda o montante, em moeda corrente, de R\$0,71 (setenta e um centavos).

1.3. DO CANCELAMENTO DE QUOTAS NA CINDIDA

Com a operação de Cisão parcial, negociou-se a extinção de 80.099 (oitenta mil e noventa e nove) quotas, representativas do capital social da Cindida no valor nominal de R\$1,00 (um real), cada uma. Assim, o capital social da Cindida, atualmente, no valor de R\$1.314.000,00 (um milhão trezentos e quatorze mil reais) passará para R\$1.233.901,00 (um milhão duzentos e trinta e três mil novecentos e um reais),



dividido em 1.233.901 (um milhão duzentas e trinta e três mil novecentas e uma) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada.

A redução do capital social da Cindida ocorrerá na seguinte proporção:

- a) A **AKAI PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sócia da Cindida, terá canceladas 40.049 (quarenta mil e quarenta e nove) quotas de sua titularidade, no valor total de R\$40.049,00 (quarenta mil e quarenta e nove reais), e;
- b) A **CONSTRUTORA GOMES PIMENTEL LTDA.**, sócia da Cindida, terá canceladas 40.050 (quarenta mil e cinquenta) quotas de sua titularidade, no valor total de R\$40.050,00 (quarenta mil e cinquenta reais).

1.4. CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DO CANCELAMENTO DE QUOTAS E SUBSTITUIÇÕES

O cancelamento de quotas na Cindida e a versão de patrimônio para a sociedade empresária limitada **PRO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA.** (Cindenda), equivale a aproximadamente 6,10% (seis virgula dez por cento) do patrimônio líquido total da Cindida, conforme se verifica pelo Laudo de Avaliação e Balanço Patrimonial (Anexos II e II.I).

No total, são canceladas, portanto, quotas que representam 6,10% (seis virgula dez por cento) do capital social da Cindida, conforme acordado, correspondente a extinção de 80.099 (oitenta mil e noventa e nove) quotas, no valor total de R\$80.099,00 (oitenta mil e noventa e nove reais).

O cancelamento de quotas de cada sócio se dará na mesma proporção da participação societária de cada um na Cindida. Assim, serão canceladas 40.049 (quarenta mil e quarenta e nove) quotas, no valor total de R\$40.049,00 (quarenta mil e quarenta e nove reais) da sócia **AKAI PARTICIPAÇÕES LTDA** e 40.050 (quarenta mil e cinquenta) quotas, no valor total de R\$40.050,00 (quarenta mil e cinquenta reais) da sócia **CONSTRUTORA GOMES PIMENTEL LTDA.** O valor remanescente correspondente à parcela do patrimônio líquido vertida será debitado na Cindida de seus lucros acumulados

As alterações no patrimônio líquido da Cindida podem ser assim representadas:

Cindida	Antes da Cisão	Parcela Cindida	Parcela Remanescente
Capital Social	R\$1.314.000,00	R\$80.099,00	R\$1.233.901,00
Lucros Acumulados	R\$4.528.762,55	R\$276.063,00	R\$4.252.699,55
Patrimônio Líquido	R\$5.842.762,55	R\$356.162,00	R\$5.486.600,55

1.5. AUMENTO DE CAPITAL NA CINDENDA

Em razão da relação de troca entre as quotas canceladas de cada sócio na Cindida e em razão do patrimônio vertido, o capital da Cindenda será aumentado em



R\$356.162,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e dois reais), mediante a subscrição proporcional de 356.162 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e duas) novas quotas pelas sócias da Cindida, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada.

Considerando que o capital da Cindenda é atualmente de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), com o aumento acima descrito, o seu capital passará a ser de R\$406.162,00 (quatrocentos e seis mil, cento e sessenta e dois reais).

1.6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A operação de cisão da Cindida será realizada com base no valor de seu patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2020, avaliado conforme critérios contábeis, com base em Balanço Patrimonial (Anexo II.I) levantado especificamente para este fim.

Com o intuito de abreviar os procedimentos, a Cindida e a Cindenda já encomendaram os Peritos responsáveis pela elaboração do Laudo de Avaliação que servirá de base à operação, sendo desde já efetuadas as respectivas indicações, bem como aprovado o critério estabelecido para a determinação do valor contábil do patrimônio líquido com base em Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2020, devendo a decisão relativa a operação de cisão ser aprovada, com a conseqüente alteração do Contrato Social da Cindida e da Cindenda, na cláusula que trata do capital social.

1.7. OBRIGAÇÕES

A Cindenda será responsável apenas pelas obrigações que lhe forem transferidas nos termos do presente instrumento, sem solidariedade entre si ou com a Cindida no que se refere às obrigações que permaneceram sob sua exclusiva responsabilidade, conforme autorizado pelo art. 233, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976.

1.8. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS OCORRIDAS APÓS A DATA BASE

As variações patrimoniais verificadas entre a data-base tomada para avaliação do patrimônio líquido da Cindida, ou seja, 31 de dezembro de 2020, e a data em que for aprovada a cisão parcial serão reconhecidas para todos os efeitos legais, na Cindida, na correspondência das parcelas remanescentes da cisão e na Cindenda na correspondência das parcelas vertidas, sendo certo que a Cindenda não será entre si ou para com a Cindida solidariamente responsável, individual ou conjuntamente, por quaisquer obrigações da Cindida, sejam elas de qualquer natureza, relativas a passivos, conhecidos ou não, incorridos ou vencidos até a data da cisão parcial.

1.9. PROJETOS DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Em virtude da operação de cisão, serão alterados os Contratos Sociais da **PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA.** e da **PRO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA.**



É parte integrante deste instrumento o projeto da 15ª Alteração do Contrato Social da **PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA.** e da 1ª Alteração do Contrato Social da **PRO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA.**, os quais, nos termos do art. 224, VI da Lei n. 6.404/1976, deverão ser aprovados para efetivação da operação de cisão parcial.

Os projetos de alteração compreendem a modificação dos artigos e cláusulas relativos ao capital social. Assim:

1.9.1. Para a Cindida, **PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA.**, os itens 4.1 e 4.2 da referida Cláusula passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

4.1. O capital social da Sociedade é R\$1.233.901,00 (um milhão duzentos e trinta e três mil novecentos e um reais), dividido em 1.233.901 (um milhão duzentos e trinta e três mil novecentos e uma) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em bens imóveis e em moeda corrente nacional, assim distribuído entre as sócias da seguinte forma:

SÓCIAS	QUOTAS	VALOR (R\$)
AKAI PARTICIPAÇÕES LTDA	616.951	R\$616.951,00
CONSTRUTORA GOMES PIMENTEL LTDA	616.950	R\$616.950,00
TOTAL	1.233.901	R\$1.233.901,00

4.2. A responsabilidade dos sócios, nos termos da lei, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Não respondem, entretanto, subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

1.9.2. Para a Cindenda, **PRO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA.**, os itens 4.1 e 4.2 da referida Cláusula passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

4.1. O capital social da Sociedade é R\$406.162,00 (quatrocentos e seis mil, cento e sessenta e dois reais), dividido em 406.162 (quatrocentas e seis mil, cento e sessenta e duas) quotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em bens móveis e em moeda corrente nacional, assim distribuído:

SÓCIAS	QUOTAS	VALOR (R\$)
AKAI PARTICIPAÇÕES LTDA	203.081	R\$203.081,00
CONSTRUTORA GOMES PIMENTEL LTDA	203.081	R\$203.081,00
TOTAL	406.162	R\$406.162,00



4.2. A responsabilidade dos sócios, nos termos da lei, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Não respondem, entretanto, subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

2. JUSTIFICAÇÃO

A **PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA** é sociedade empresária fundada em 01/12/2003, tendo como principais atividades econômicas o gerenciamento de resíduos, com tratamento, coleta e transporte, bem como seu comércio após tratamento apenas de resíduos de papel e papelão e sucatas metálicas e não metálicas, conforme consta em seu Contrato Social, devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG.

Por razões estratégicas internas, objetiva-se realizar a segregação das atividades relacionada ao transporte dos materiais tratados e coletados, bem como realizar a reorganização empresarial, vertendo-se parcela do patrimônio líquido da sociedade empresária limitada **PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA**. para a sociedade empresária limitada **PRO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA**.

Com a reorganização empresarial ora proposta, Cindida e Cindenda estarão aptas a realizar seus objetivos, mantendo as condições necessárias para a continuidade do exercício de suas respectivas atividades. A cisão da Cindida tem, assim, por motivação e intenção, a simples segregação de atividade e reorganização empresarial, mediante versão de parcela de seu patrimônio líquido para a Cindenda, pré-existente.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este instrumento contém as condições exigidas pela Lei n. 6.404/1976 para a proposta de cisão parcial da Cindida, mediante a versão de parte de seu patrimônio líquido à Cindenda, já qualificada, e deverá ser submetido à apreciação dos sócios e titulares da sociedade Cindida e da Cindenda.

Ficam, neste ato, autorizadas a Cindida e a Cindenda, por meio de seus administradores, a procederem as alterações contratuais necessárias em decorrência da operação aqui contemplada.

Lavras/MG, 31 de janeiro de 2020.

Assinam digitalmente o presente documento o Sr. Renato Zica Pimentel e o Sr. Tetsuo Akabane, ambos na condição de administradores das sociedades PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA e PRO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA. Assina, ainda, como advogada responsável, a Sra. Fabiana Diniz Alves, OAB-MG 98.771.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

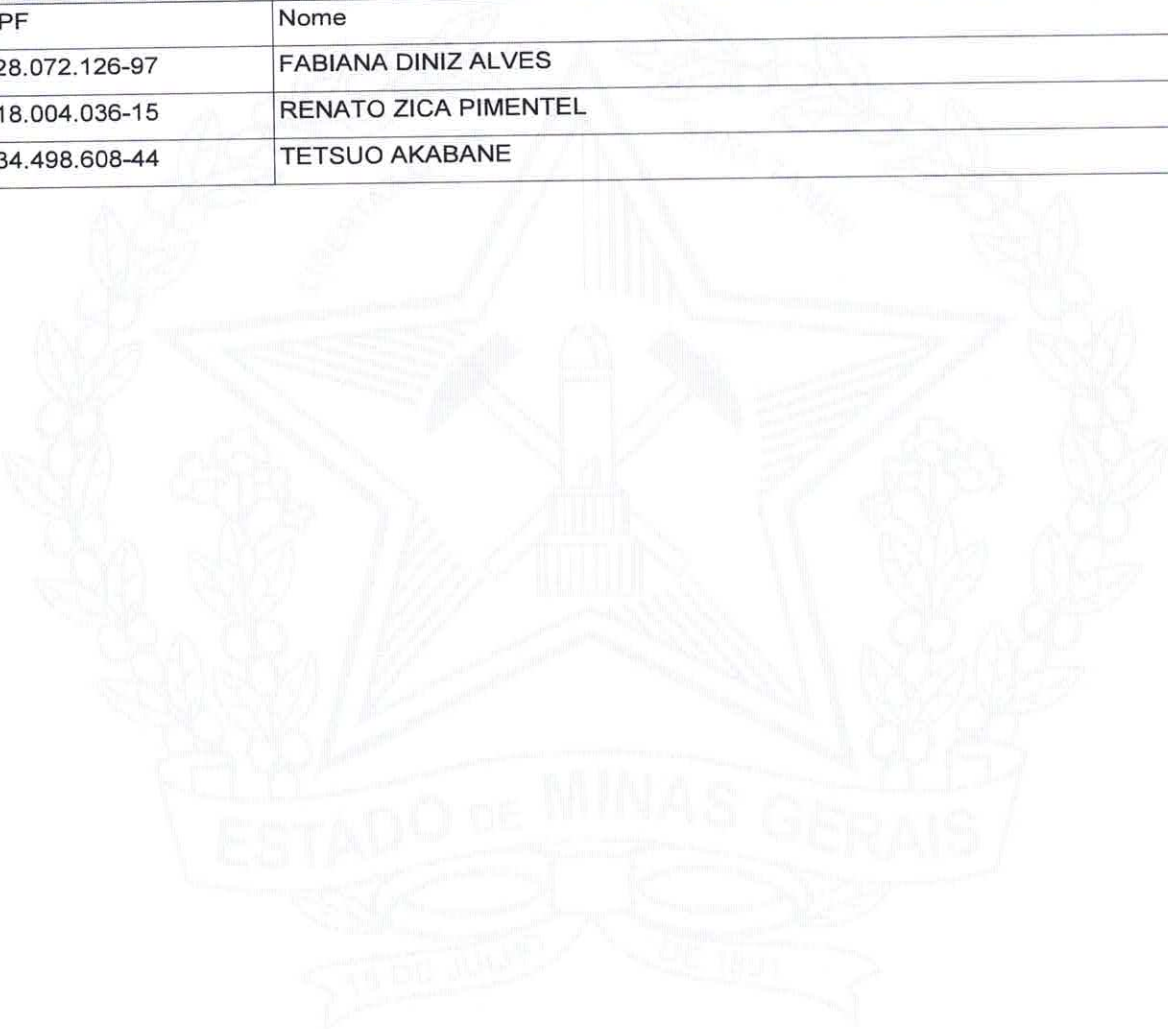
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/255.592-8	MGN2165426984	26/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
028.072.126-97	FABIANA DINIZ ALVES
518.004.036-15	RENATO ZICA PIMENTEL
534.498.608-44	TETSUO AKABANE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. PREÂMBULO

SILVIO VIEIRA COSTA, brasileiro, nascido em 18/07/1959, casado, contador, portador do documento de identidade n.º 33.640, expedido pelo CRC/MG, inscrito no CPF sob o n.º 295.271.986-15, residente e domiciliado na Rua Horácio De Carvalho, n.º 70, apartamento 201, bairro Centro, na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, CEP 37.200-156, **THIAGO VIEIRA COSTA**, brasileiro, nascido em 03/09/1986, solteiro, contador, portador do documento de identidade n.º MG-099.685/O-5, expedido pelo CRC/MG, inscrito no CPF sob o n.º 068.208.556-13, residente e domiciliado na Rua Horácio De Carvalho, n.º 70, apartamento 201, bairro Centro, na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, CEP 37.200-156 e **BOÁZ GARCIA BASTOS**, brasileiro, nascido em 15/04/1987, solteiro, contador, portador do documento de identidade n.º MG-099.935/O-0, expedido pelo CRC/MG, inscrito no CPF sob o n.º 064.639.716-85, residente e domiciliado na Avenida Padre Nagib Gibran, n.º 255, bairro Centro, na cidade de Santana do Jacaré, Estado de Minas Gerais, CEP 37.278-000, nomeados como Peritos responsáveis pela avaliação do patrimônio para fins de cisão do acervo patrimonial da **PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º. 06.030.279/0001-32, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, sob o NIRE 31206897290, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Fernão Dias, Km 702, s/n, bairro Engenho da Serra, CEP 37.209-899, vêm por meio deste Laudo, apresentar o resultado do trabalho:

2. OBJETIVO DO TRABALHO

O presente Laudo foi preparado com o objetivo exclusivo de fazer parte do processo de cisão parcial do patrimônio líquido contábil da **PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA** e não deve ser utilizado para outros fins.

3. ESCOPO DO TRABALHO

O Laudo de Avaliação do patrimônio líquido contábil será emitido tendo como fundamento o balanço patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2020, elaborado sob responsabilidade da administração da **PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA.**

4. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

A Administração da **PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA** é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes determinados como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraudes ou por erros.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação foi processada de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo-se o exame e provas nos registros contábeis e demais procedimentos circunstancialmente adequados, na extensão suficiente e necessária para atender aos



objetivos descritos no "item 1" do presente Laudo de Avaliação. Os valores que integram a presente avaliação estão atualizados até a data do balanço especial da **PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA**, em 31 de dezembro de 2020, elaborado sob a responsabilidade de administradores. O critério adotado na avaliação foi o valor contábil. Esses trabalhos restringiram-se aos aspectos contábeis do balanço, não tendo sido requerida, e nem foi procedida, a execução de procedimentos relacionados com quaisquer outros aspectos legais, societários ou de regularidade junto a órgãos públicos reguladores, seja no âmbito municipal, estadual ou federal.

6. RESULTADO

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor dos bens, direitos e obrigações, que integram o patrimônio líquido contábil da **PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA**, conforme balanço patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2020, sob responsabilidade de sua administração, resumido no Anexo II.I é de R\$5.842.762,55 (cinco milhões oitocentos e quarenta e dois mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), e está registrado nos livros contábeis da sociedade, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Desse valor, R\$356.162,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e dois reais) será cindido da **PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA.** para a sociedade empresária limitada **PRO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA.**, sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, sob o NIRE 31212028681, inscrita no CNPJ sob o nº 40.315.177/0001-00, com sede na Rua Doutor Jaziel Rezende, nº 515, bairro Jardim Glória, na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, CEP 37.209-216.

7. CONCLUSÃO

E, assim, conclui-se o presente Laudo Técnico em todos os seus termos e valores, dando-o por exato, atual e verdadeiro, para que produza seus efeitos legais. Na oportunidade, informamos que:

- a) De acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos; e
- b) Não temos conhecimento de nenhuma ação dos administradores da sociedade com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, documentações ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade da respectiva conclusão.

Assim, a parcela do patrimônio líquido a ser vertida em virtude da operação de cisão é de R\$503.668,00 (quinhentos e três mil seiscentos e sessenta e oito reais) mediante moeda corrente e transferência de veículos de propriedade da **PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA.**, o que corresponde a aproximadamente 6,10% (seis vírgula dez por cento) do patrimônio líquido total da **PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA**. Dessa forma, o capital social da **PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA** será reduzido em R\$80.099,00 (oitenta mil e noventa e nove reais) mediante o cancelamento de quotas correspondentes e R\$276.063,00 (duzentos e setenta e seis mil e sessenta e três reais) serão reduzidos dos



lucros acumulados, tudo em conformidade às informações e valores constantes no Balanço Patrimonial (Anexo II.I)

De acordo com a avaliação da situação patrimonial da empresa, serão vertidos para a **PRO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA.**, com seu respectivo valor, os seguintes bens:

a) Veículos no valor total de R\$356.161,29 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e um reais e vinte e nove centavos):

- i. Caminhão de Carga Volkswagen 8150E Delivery, Placa HES1746, RENAVAM 950268402, Chassi 9BWA952P18R820408, com carroceria de baú de alumínio fechado, sem plataforma/elevador, ano de fabricação 2007, Ano Modelo 2008. **Valor: R\$1,00 (um real).**
- ii. Caminhão de Carga Volkswagen 15180 CNM, Placa HES2383, RENAVAM 975895362, Chassi 9BW7682368R844382, com carroceria de baú de alumínio fechado, com plataforma/elevador, ano de fabricação 2008, Ano Modelo 2008. **Valor: R\$1,00 (um real).**
- iii. Caminhão de Carga Volkswagen 9150E Cummins, Placa HES2676, RENAVAM 987839322, Chassi 9BWGA62R49R905043, com carroceria de baú de alumínio fechado, com plataforma/elevador, ano de fabricação 2008, Ano Modelo 2009. **Valor: R\$1,00 (um real).**
- iv. Caminhão de Carga Volkswagen 24250 CNC 6X2, Placa HBN4J12, RENAVAM 115133836, Chassi 9BWXN82439R908682, com carroceria de caminhão taque (sucção), sem plataforma/elevador, ano de fabricação 2008, Ano Modelo 2009. **Valor: R\$1,00 (um real).**
- v. Caminhão de Carga Volkswagen 9150E Cummins, Placa HKP2513, RENAVAM 164351779, Chassi 9533A62R7AR000904, com carroceria de baú de alumínio fechado, com plataforma/elevador, ano de fabricação 2009, Ano Modelo 2010. **Valor: R\$1,00 (um real).**
- vi. Caminhão de Carga Volkswagen 24250 CNC 6X2, Placa HKP4989, RENAVAM 308232364, Chassi 9534N8242BR130955, com carroceria de baú fechado tipo Sider, com plataforma/elevador, ano de fabricação 2011, Ano Modelo 2011. **Valor: R\$1,00 (um real).**
- vii. Caminhão de Carga Volkswagen 15180 CNM, Placa GZV9J39, RENAVAM 341369632, Chassi 953468234BR127821, com carroceria de baú de alumínio fechado, com plataforma/elevador, ano de fabricação 2010, Ano Modelo 2011. **Valor: R\$1,00 (um real).**
- viii. Caminhonete de Carga Hyundai HR LDELWBSC, Placa HKP2102, RENAVAM 147526566, Chassi KMFZCN7HP9U447153, com carroceria de baú de alumínio fechado, sem plataforma/elevador, ano de fabricação 2008, Ano Modelo 2009. **Valor: R\$1,00 (um real).**
- ix. Caminhão de Carga Ford Cargo 2423, Placa GRE8572, RENAVAM 495286630, Chassi 9BFYEAKDXDBS24421, com carroceria de baú fechado tipo Sider, com plataforma/elevador, ano de fabricação 2012, Ano Modelo 2013. **Valor: R\$1,00 (um real).**
- x. Caminhão de Carga Ford Cargo 1719, Placa OQH0568, RENAVAM 549936319, Chassi 9BFYEAGB6DBS41630, com carroceria de baú fechado tipo Sider, com plataforma/elevador, ano de fabricação 2013, Ano Modelo 2013. **Valor: R\$1,00 (um real).**



- xi. Caminhão de Carga Ford Cargo 1723, Placa OPE7874, RENAVAL 507108094, Chassi 9BFYEAHD9DBS30475, com carroceria de baú de alumínio fechado, com plataforma/elevador, ano de fabricação 2012, Ano Modelo 2013. **Valor: R\$1,00 (um real).17230**
- xii. Caminhão Especial Volkswagen 17230 CRM 4X2 4P, Placa PZX2538, RENAVAL 01123484098, Chassi 9536G8245JR804372, com carroceria de baú de alumínio fechado, com plataforma/elevador, ano de fabricação 2017, Ano Modelo 2018. **Valor: R\$23.333,46 (vinte e três mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos).**
- xiii. Caminhão de Carga Volkswagen 15180 CNM, Placa HES2358, RENAVAL 974891258, Chassi 9BW7682338R847224, com carroceria de caminhão taque (sucção), sem plataforma/elevador, ano de fabricação 2008, Ano Modelo 2008. **Valor: R\$1,00 (um real).**
- xiv. Caminhão de Carga Volkswagen 24260 CRM 6X2, Placa RFM9F88, RENAVAL 01238086508, Chassi 9536K8241MR114976, com carroceria de caminhão taque (sucção), sem plataforma/elevador, ano de fabricação 2020, Ano Modelo 2021. **Valor: R\$238.499,98 (duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).**
- xv. Caminhonete de Carga Hyundai HR HDB, Placa RFM9F91, RENAVAL 01238102643, Chassi 95PZBN7KPMB089832, com carroceria de baú de alumínio fechado, sem plataforma/elevador, ano de fabricação 2020, Ano Modelo 2021. **Valor: R\$94.315,85 (noventa e quatro mil trezentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos).**

b) Moeda corrente no valor total de R\$0,71 (setenta e um centavos).

A presente avaliação encontra-se de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, razão pela qual emitimos o presente Laudo de Avaliação Contábil. Declaramos, para os devidos fins, que não temos quaisquer interesses diretos ou indiretos na sociedade empresária **PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA.** ou, ainda, na operação a que o presente Laudo de Avaliação se destina.

8. ENCERRAMENTO DO LAUDO

Encerramos o presente trabalho emitindo-o e assinando-o eletronicamente.

Lavras/MG, 25 de janeiro de 2021.

Assinam digitalmente o presente documento o Sr. SILVIO VIEIRA COSTA, Sr., THIAGO VIEIRA COSTA e Sr. BOÁZ GARCIA BASTOS, nomeados como Peritos responsáveis indicados pela PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/255.592-8	MGN2165426984	26/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
064.639.716-85	BOAZ GARCIA BASTOS
295.271.986-15	SILVIO VIEIRA COSTA
068.208.556-13	THIAGO VIEIRA COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, SILVIO VIEIRA COSTA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 33640, expedida em 14/01/1986, inscrito no CPF nº 295.271.986-15, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o (s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Balanco e DRE 2020 - 13 página(s)
2. CRC Silvio - 2 página(s)

Lavras/MG , 26 de fevereiro de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: SILVIO VIEIRA COSTA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8401864 em 03/03/2021 da Empresa PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA, Nire 31206897290 e protocolo 212555928 - 27/02/2021. Autenticação: F54271386644A60BCA12DC3F976ECA06E8BC1E4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/255.592-8 e o código de segurança 3bq2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA, de NIRE 3120689729-0 e protocolado sob o número 21/255.592-8 em 27/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8401864, em 03/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pela 2ª TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
518.004.036-15	RENATO ZICA PIMENTEL
534.498.608-44	TETSUO AKABANE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
518.004.036-15	RENATO ZICA PIMENTEL
534.498.608-44	TETSUO AKABANE
028.072.126-97	FABIANA DINIZ ALVES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
518.004.036-15	RENATO ZICA PIMENTEL
534.498.608-44	TETSUO AKABANE
028.072.126-97	FABIANA DINIZ ALVES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
295.271.986-15	SILVIO VIEIRA COSTA
068.208.556-13	THIAGO VIEIRA COSTA
064.639.716-85	BOAZ GARCIA BASTOS



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/255.592-8.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
295.271.986-15	SILVIO VIEIRA COSTA

Belo Horizonte. quarta-feira, 03 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por CLEIDER GOMES FIGUEIROA em 03/03/2021, às 16:42 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Antônio de Pádua Ubirajara e Silva em 03/03/2021, às 16:42 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por JOSE EDUARDO FREITAS MENDES em 03/03/2021, às 16:42 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 21/255.592-8.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8401864 em 03/03/2021 da Empresa PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA, Nire 31206897290 e protocolo 212555928 - 27/02/2021. Autenticação: F54271386644A60BCA12DC3F976ECA06E8BC1E4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/255.592-8 e o código de segurança 3bq2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 30/31



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. quarta-feira, 03 de março de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8401864 em 03/03/2021 da Empresa PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA, Nire 31206897290 e protocolo 212555928 - 27/02/2021. Autenticação: F54271386644A60BCA12DC3F976ECA06E8BC1E4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/255.592-8 e o código de segurança 3bq2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Prefeitura Municipal de Lavras
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO E GESTÃO



**ALVARA
DE ESTABELECIMENTO**

Este estabelecimento tem licença para funcionamento concedido pela Prefeitura Municipal de Lavras, enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor.

Exercício: 2021

Nº do Alvará: 000019

Contribuinte: PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA

Endereço: RODOVIA FERNAO DIAS, S/N KM 702 ENGENHO DA SERRA LAVRAS-MG

Atividade Principal: Tratamento e disposição de resíduos perigosos

Atividade Secundária: 07.10-3/01-Extração de minério de ferro; 37.02-9/00-Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4/00-Coleta de resíduos não-perigosos; 38.12-2/00-Coleta de resíduos perigosos; 38.21-1/00-Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; 46.87-7/01-Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; 46.87-7/02-Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão; 46.87-7/03-Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos

Código Mobiliário	C.N.P.J./C.P.F	Inscrição Estadual	Início da Atividade
025009	06.030.279/0001-32	000	01-12-2003

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO		
Segunda à Sexta-Feira	Sábados	Domingos e Feriados
08:00 às 18:00	08:00 às 12:00	

Data de Expedição
Lavras, 05-01-2021

Validade
Lavras, 31-12-2021

Código Verificador: 6A6A30CD218A2CD4BF24

Av. Dr. Silvio Menicucci, 1.575 - Presidente Kennedy - Lavras - CEP: 37200-000

- ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL -



Prefeitura Municipal de Lavras

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA

ALVARA SANITARIO

Este estabelecimento tem licença sanitária para funcionamento concedido pelo Departamento de Vigilância Sanitária, enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor (LC 194/2010).

Exercício: 2021

Nº do Alvará: 000016

Contribuinte: PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA

Endereço: RODOVIA FERNAO DIAS, S/N KM 702 ENGENHO DA SERRA LAVRAS-MG

Atividade Principal: Tratamento e disposição de resíduos perigosos

Atividade Secundária: 07.10-3/01-Extração de minério de ferro; 37.02-9/00-Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4/00-Coleta de resíduos não-perigosos; 38.12-2/00-Coleta de resíduos perigosos; 38.21-1/00-Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; 46.87-7/01-Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; 46.87-7/02-Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão; 46.87-7/03-Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos

Código Mobiliário
025009

C.N.P.J./C.P.F
06.030.279/0001-32

Inscrição Estadual
000

Início da Atividade
12-12-2003

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Segunda à Sexta-Feira
08:00 às 18:00

Sábados
08:00 às 12:00

Domingos e Feriados

Este ALVARÁ deverá ser colocado em local visível no estabelecimento, renovado anualmente na forma disposta em regulamento.

RESTRIÇÕES

Este ALVARÁ somente terá validade com a assinatura do Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária e/ou seu representante legal.

Data de Expedição
Lavras, 29-01-2021

Validade
Lavras, 29-01-2022

Secretaria Municipal de Saúde Lavras,
Secretaria Municipal de Saúde Lavras,
DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA

Código Verificador: 8DA89F46C10186D392E2

Av. Dr. Samuel Gammon, 14 - Centro - Lavras/MG - CEP: 37200-000



Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, nº. 500, bairro Estiva, Itajubá-MG • CEP 37.500-000
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703
www.itajuba.mg.gov.br

CREA-MG ITAJUBÁ	
VINCULADO A CERTIDÃO	
Nº	6.708/07
EXPEDIDA EM	28/10/07
ASS. <i>Lucas</i>	FLS. 01

ATESTADO

ATESTAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA., ESTABELECIDNA NA RODOVIA FERNÃO DIAS, KM 691, BAIRRO ENGENHO DA SERRA, NA CIDADE DE LAVRAS-MG., INSCRITA NO CNPJ Nº 06.030.279/0001-32, EXECUTOU OS SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

OBJETO DO CONTRATO / SERVIÇOS:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO TÉRMICO ATRAVÉS DE INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, (EXCLUSIVAMENTE DOS GRUPOS A, B E E) NOS PARÂMETROS QUE DETERMINA A RESOLUÇÃO Nº 358 DE 29 DE ABRIL DE 2005 (CONAMA) E AS NORMAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) VIGENTES.

LOCAL:

DIVERSOS ESTABELECIMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

- JOSE ZICA PIMENTEL CREA-MG Nº 3.309/D
- OLIVAL ZICA PIMENTEL CREA-MG Nº 30.530/D

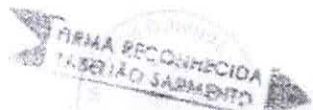
PERÍODO:

12 DE FEVEREIRO DE 2007 A 11 DE AGOSTO DE 2007.

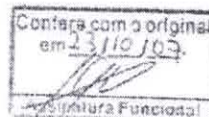
OS SERVIÇOS ATENDERAM AOS REQUISITOS DE QUALIDADE E TÉCNICA E FORAM PRESTADOS A CONTENTO.

ITAJUBÁ, 09 DE OUTUBRO DE 2007.

ATENCIOSAMENTE



B. Pereira dos Santos
BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Lucas
Lucas Gomes de Paula
Auxiliar Administrativo
Inspetoria de Pouso Alegre
CREA - MG

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Planejamento Urbano



CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ALVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 28 30273 ATENDIMENTO: 0305312732

CERTIDÃO : 006.708/07

FOLHA: 001/0003

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA, PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO, QUE OS PROFISSIONAIS ENGENHEIROS CIVIS "JOSE ZICA PIMENTEL" E "GLIVAL ZICA PIMENTEL" REGISTRADOS NO CREA-MG SOB NÚMEROS 33097/D E 30530/D, ENQUANTO RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA EMPRESA "PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA", EFETIVARAM O REGISTRO DAS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ARTS, APRESENTADAS A SEGUIR.....
ESTA CERTIFICAÇÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE ÀS ATIVIDADES TÉCNICAS ANOTADAS NAS ARTS.....
CERTIFICAMOS, ALINDA QUE CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 317/86 DO CONFEA: "O ACERVO TÉCNICO DE UMA PESSOA JURÍDICA É REPRESENTADO PELOS ACERVOS TÉCNICOS DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO E DE SEUS CONSULTORES TÉCNICOS DEVIDAMENTE CONTRATADOS" E, EM SEU PARÁGRAFO ÚNICO: "O ACERVO TÉCNICO DE UMA PESSOA JURÍDICA VARIARÁ EM FUNÇÃO DA ALTERAÇÃO DO ACERVO TÉCNICO DO SEU QUADRO DE PROFISSIONAIS E CONSULTORES".....
INTEGRA A PRESENTE CERTIDÃO O ATESTADO EMITIDO PELA "PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA", A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA INFORMAÇÃO QUE NELE CONSTA E CUJA CÓPIA ENCONTRA-SE NUMERADA, DEVIDAMENTE AUTENTICADA E CHANCELADA NO CREA-MG.....

ESTA CERTIDÃO CONTEM 0003 FOLHAS.



ELABORADO POR:

Marlene Aparecida Costa
MARLENE APARECIDA COSTA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DELEGAÇÃO P/PORTARIA N.º 042/05

APROVADO POR:

Victor Torres Brito
VICTOR TORRES BRITO
GERENTE REGIONAL SUL
DELEGAÇÃO P/ PORTARIA N.º 229/06

CERTIDÃO VALIDA SOMENTE COM AS ASSINATURAS E CHANCELA DO CREA-MG

2º Tabelionato de Notas de Lavras - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Lavras, 16/03/2020 13:38:16 21396

SELO DE CONSULTA: DFH45327
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6888.4342.3643.1689
Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por:
PEDRO HENRIQUE ANDRADE PEVIDOR - ESCRIVENTE
Emol:R\$5,48 TFI:R\$1,70 Total:R\$7,18 ISS:R\$0,26
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tmp.jus.br>

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º

Nº DA ETIQUETA AAH500318



CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ALVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - BELO HORIZONTE - MG
QUADRA: 0600 28 30273 ATENDIMENTO: 0800 312732

CERTIDAO: 006.708/07 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0003

PROFISSIONAL:

NOME : JOSE ZICA PIMENTEL
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0400000033097
ATRIBUICOES:
LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 028 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 029 C/EXCL.: C ALINEAS: B,C,D.

CONTRATADA : PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA

REGISTRO: 034603
NRO DA ART: 1-4013292800 DATA ANOTACAO : 23/07/2007 DATA BAIXA : 11/08/2007
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA
LOCAL DA OBRA/SERVICO : DIV LOGRADOUROS 0
PROPRIETARIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA
CIDADE : ITAJUBA - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 34111 PARA OUTROS FINS
QUANTIFICACAO : 36.000,00 QUILOGRAMAS
VALOR OBRA / SERVICO : R\$ 115.200,00
CONTRATO/HONORARIOS : R\$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : PRESTACAO DE SERVICOS
DESCRICAO COMPLEMENTAR: SERVICOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMEN
TO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS DE SER
VICO DE SAUDE

cu costa
Marlene Aparecida Costa
Assistente Administrativo
REG SUL
CREA-MG

2º Tabelionato de Notas de Lavras - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reproducao fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe
Lavras, 16/03/2020 13:38:16 21396

SELO DE CONSULTA: DPH45328
CODIGO DE SEGURANCA: 0088.7465.0261.0095
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por:
PEDRO HENRIQUE ANDRADE PEVIDOR - ESCRIVENTE
Emol:R\$5,48 TP:R\$1,70 Total:R\$7,18 ISS:R\$0,28
Consulta a validade deste selo no site: <https://selos.tmj.jus.br>

Nº DA ETIQUETA
AAH500319



CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
 AV. ALVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - BELO HORIZONTE - MG
 OUVIDORIA: 0800 28 30273 ATENDIMENTO: 0800 312732

CERTIDAO: 006.708/07 (CONTINUACAO) FOLHA: 0003/0003

PROFISSIONAL:

NOME : OLIVAL ZICA PIMENTEL
 TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
 REGISTRO : 0400000030530

ATRIBUICOES:

LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:
 LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 028 C/EXCL.: ALINEAS:
 LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 029 C/EXCL.: C ALINEAS: B

CONTRATADA : PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA

REGISTRO: 034603

NRO DA ART: 1-4014307300 DATA ANOTACAO : 08/08/2007 DATA BAIXA : 11/08/2007
 MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA
 LOCAL DA OBRA/SERVICO : DIV LOGRADOUROS 0
 PROPRIETARIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA
 CIDADE : ITAJUBA - MG
 ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
 2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 34111 PARA OUTROS FINS
 QUANTIFICACAO : 36.000,00 QUILOGRAMAS
 VALOR OBRA / SERVICO : R\$ 115.200,00
 CONTRATO/HONORARIOS : R\$ 0,00
 TIPO DE CONTRATO : PRESTACAO DE SERVICOS
 DESCRICAO COMPLEMENTAR: SERVICOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMEN
 TO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS DE SER
 VICO DE SAUDE

POUSO ALEGRE

29 DE outubro DE 2007

Costa
 Marlene Aparecida Costa
 Assistente Administrativo
 REG SUL
 CREA-MG

Victor
 Victor Torres Brito
 Gerente Regional
 REG SUL
 CREA-MG





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2781704/2021

Emissão: 26/03/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: B6AZZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: JOSE ZICA PIMENTEL

Registro: 1403242844

CPF: 485.663.226-49

Endereço: AV CEL JUVENTINO DIAS TEIXEIRA, 1749, JARDIM GLORIA, LAVRAS, MG, 00000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 29/12/1981

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E ARTIGO 28 E ALINEAS B,C,D DO ARTIGO 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569 DE 11.12.1933.

Data de Formação: 14/05/1982

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA

Registro: 14562

CNPJ: 06.030.279/0001-32

Data Início: 17/05/2005

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: CONSTRUTORA GOMES PIMENTEL LTDA

Registro: 68306

CNPJ: 41.699.364/0001-99

Data Início: 16/05/2002

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2781719/2021

Emissão: 26/03/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: c8z7d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: OLIVAL ZICA PIMENTEL

Registro: 1403091560

CPF: 489.893.806-00

Endereço: AV JUVENTINO DIAS FILHO, 56, COND FLAMBOYANTS, JD GLORIA, LAVRAS, MG, 37200000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 15/01/1982

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RESOLUCAO 218, ARTIGO 007 // DECRETO 23569, ARTIGO 028 // DECRETO 23569, ARTIGO 029, COM ALINEA B

Data de Formação: 04/12/1981

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA

Registro: 14562

CNPJ: 06.030.279/0001-32

Data Início: 17/05/2005

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: CONSTRUTORA GOMES PIMENTEL LTDA

Registro: 68306

CNPJ: 41.699.364/0001-99

Data Início: 14/01/1994

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2771934/2021

Emissão: 02/03/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: ZbdaY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 06.030.279/0001-32

Registro: 14562

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.314.000,00

Data do Capital: 14/07/2009

Faixa: 5

Objetivo Social Pleno: GERENCIAMENTO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS, HOSPITALARES, DE ESTABELECIMENTOS DESAÚDE E COMERCIAIS, COM TRATAMENTO, COLETA E TRANSPORTE; OPERACAO E ADMINIS-TRACAO DE ATERRO SANITARIO E INDUSTRIAL; EXTRACAO E BENEFICIAMENTO DE MINE-RIOS EM GERAL.*****

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:EMPRESA REGISTRADA NESTE CONSELHO PARA EXERCER AS ATIVIDADES TECNICAS CONS-TANTES EM SEU OBJETIVO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL,EM CONFORMIDADE COM AS ATRIBUICOES DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUA-DRO TECNICO.*****EMPRESA REGISTRADA PARA EXERCER AS ATIVIDADES CONSTANTES DE SEU OBJETIVO SO-CIAL ACIMA CITADO COM EXCLUSAO DE EXTRACAO E BENEFICIAMENTO DE MINERIOS.****

Endereço Matriz: RODOVIA FERNAO DIAS KM 702, , ENGENHO DA SERRA, LAVRAS , MG, 37200000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA NACIONAL

Data Inicial: 17/05/2005

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 034603

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: OLIVAL ZICA PIMENTEL

Registro: 1403091560

CPF: 489.893.806-00

Data Início: 17/05/2005

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 007 // DECRETO 23569 , ARTIGO 028 // DECRETO 23569 , ARTIGO 029 , COM ALINEA B

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILAVEL TÉCNICO

Profissional: JOSE ZICA PIMENTEL

Registro: 1403242844

CPF: 485.663.226-49

Data Início: 17/05/2005

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2771934/2021

Emissão: 02/03/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: ZbdaY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E ARTIGO 28 E ALINEAS B,C,D DO ARTIGO 29 DO
DECRETO FEDERAL 23.569 DE 11.12.1933.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



**Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais****Dados Principais**

CNPJ: 06.030.279/0001-32
Inscrição Estadual: 382382771.00-20
UF: MG
Nome Empresarial: PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA

Informações Complementares

CNAE-F Principal: 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
CNAE-F Secundária: 0710-3/01 - Extração de minério de ferro
Data da Inscrição Estadual: 20/10/2005
Situação Cadastral: Habilitado - Ativo
Data Situação Cadastral: 20/05/2021
Regime de Recolhimento: DEBITO E CREDITO
Observações:
unidade auxiliar da CNAE:

Dados de Endereço:

CEP: 37209899
UF: MG Município: LAVRAS
Distrito/Povoado:
Bairro: AREA RURAL DE LAVRAS
Logradouro: A RODOVIA FERNAO DIAS KM 702 - ENGENHO DA SERRA
Número: S/N
Complemento:
Telefone: 3538269038

DESISTIR

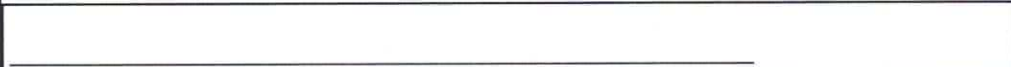
Cartão de Inscrição de Cadastro Mobiliário

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA



CARTÃO DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Data de abertura 03/12/2004	Número de Inscrição 025009	CNPJ/CPF 06.030.279/0001-32	Inscrição Estadual 000
Nome Empresarial PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA			
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia) PRO-AMBIENTAL			
Código e descrição das atividades econômicas 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, rec... 3.00 %			
Logradouro Rod. FERNAO DIAS		Número null	Complemento KM 702
CEP 37209-899	Bairro/Distrito ENGENHO DA SERRA	Município Lavras	UF MG
Situação Cadastral ATIVA		Data da Situação Cadastral 26/05/2021	
Regime Atualmente Enquadrado Faturamento			
Cartão de Inscrição de Cadastro Mobiliário Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro mobiliário. Este comprovante não é e não substitui o alvará de licença e funcionamento.			
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS, 13/09/2021 14:21:30H			
			Assinatura Contribuinte



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO RENOVÇÃO-LO N° 215/2018

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA., CNPJ 06.030.279/0001-32, para a atividade principal Aterro para resíduos perigosos - classe I (Área útil: 3.505 ha), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código F-05-11-8, localizada na Zona Rural, Coordenadas Geográficas LATY 7.645.326 S e LONG/X 484.647 E, no Município de Lavras, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 00069/2004/017/2016 e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades de Infraestrutura de Transporte, Saneamento e Urbanização, em reunião do dia 25/09/2018.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

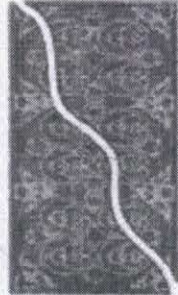
(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base no art. 37 do Decreto 47.353/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS), QUANDO FOR O CASO.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA EXIGIDAS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 25/09/2028.

Varginha, 25 de setembro de 2018.



CÉZAR AUGUSTO FONSECA E CRUZ
Diretor Regional de Regularização Ambiental da Supram Sul de Minas

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
F-02-01-1	Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos	Número de veículos	21	un
F-05-13-4	Tratamento térmico de resíduos tais como incineração, pirólise, gaseificação e plasma	Capacidade Instalada	0,48	t/h

OS RESÍDUOS, AS ROTAS E AS PLACAS DOS VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS AUTORIZADOS NESTA LICENÇA DE TRANSPORTE SE ENCONTRAM LISTADOS NO PARECER TÉCNICO Nº 0636908/2018.

043158

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE LAVRAS
2º SERVIÇO NOTARIAL

Rua Raul Soares, 164 - Centro - Tel: (35) 3822-7939

Luiz Carlos Rodarte - Tabelião
Pablo Rodarte - Substituto

Livro:188-P

1º Traslado

Folha:130

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA na
forma abaixo:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) nesta cidade e comarca de Lavras, MG, em Cartório, perante mim Tabelião, compareceu como **OUTORGANTE: PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.030.279/0001-32, com sede Rodovia Fernão Dias, km 702, Engenho da Serra, cep 37.200-00, Lavras, Minas Gerais; neste ato representada por seus sócios RENATO ZICA PIMENTEL, brasileiro, administrador de empresas, portador do RG 04452522-8 expedido por IFP-RJ, CPF de nº 518.004.036-15, casado, residente e domiciliado na Avenida Juventino Dias Filho, 109, Bairro Condomínio dos Flamboyants, Lavras, Minas Gerais; e TETSUO AKABANE, brasileiro, geólogo, portador do RG 3.729.796 expedido por SSP-SP, CPF de nº 534.498.608-44, casado, residente e domiciliado na Rua Aguinaldo Manoel dos Santos, nº 285, Ap.211, Bairro Vila Mariana, São Paulo, São Paulo, de passagem por esta cidade, conforme 13ª Alteração Contratual datada de 18/07/2018, NIRE nº31206897290, JUCEMG registro nº69433081; a presente identificada por mim, Tabelião, como a própria de que trato, cuja identidade e capacidade reconheço, em virtude dos documentos que ora me são apresentados, do que dou fé, e, pela mesma foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR **WAGNER NOGUEIRA**, brasileiro, engenheiro eletricista, portador do RG M-317.237 expedido por SSPMG, CPF de nº 212.886.906-49, casado, filho de Jose Vicente Nogueira e Lazarina de Paula Nogueira, residente e domiciliado na Rua José Moreira, nº 135, Bairro Centro, Lavras, Minas Gerais; com especiais poderes para: representar, gerir e administrar todos os negócios concernentes à firma outorgante, podendo firmar contratos, estipular cláusulas e condições, re-ratificar instrumentos celebrados, se necessário; representá-la junto a Instituições Financeiras em geral, assinando, requerendo, contratando o que for de interesse da outorgante, representar e assinar termos de responsabilidades junto aos Órgãos Ambientais; representá-la perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais em geral, Agências de correios e telégrafos, companhias telefônicas, nelas requerendo, alegando, declarando, pagando, averbando, retificando e assinando tudo o que for necessário, receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, assinando os necessários recibos e dando quitação, assinar propostas, orçamentos, firmar contratos de prestações de serviço, autorizar cobrança; emitir e endossar cheques, assinar contratos de empréstimos, assinar contratos de financiamentos, assinar contratos de serviços, emitir duplicatas, receber em nome da outorgante, citações, intimações, notificações em procedimentos judiciais ou extrajudiciais, constituir advogado com poderes para o foro em geral, com as cláusulas "ad judicium et extra", propor ações judiciais, outorgando poderes para transigir, desistir, firmar compromissos, receber citações, intimações, notificações em procedimentos judiciais, aceitar avaliações, passar recibo e dar quitação; bem como admitir e demitir empregado, assinando e dando baixa em CTPS; solicitar saldos, extratos de conta e requisitar talões de cheques em quaisquer agências bancárias em que a outorgante possuir contas; receber quaisquer importâncias devidas a outorgante, assinando os necessários recibos e dar quitação; podendo ainda, assinar termo de responsabilidade nos órgãos ambientais do Estado; participar em licitações públicas e privadas; requerer e praticar tudo mais que se tornar preciso para o bom e fiel desempenho deste mandato, podendo inclusive substabelecer. A presente procuração terá validade de 2 anos a contar da presente data. Requerer e praticar tudo mais que se tornar preciso para o bom e fiel desempenho do presente mandato. As partes declaram que o conteúdo das certidões de casamento e/ou nascimento apresentadas permanece inalterado. As partes não se enquadram como pessoas expostas politicamente e declaram que não são acusadas ou investigadas por terrorismo. As partes declaram que a presente foi lavrada mediante vontade das partes. Assim o disse, do que dou fé e me pediu lhes fizesse este instrumento que, lido e achado conforme, aceita e assina, dispensando as

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

QUILIBRIO CORPÓREO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-317.237 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/04/2015

NOME WAGNER NOGUEIRA

RELACÃO JOSE VICENTE NOGUEIRA LAZARINA DE PAULA NOGUEIRA

NATALIDADE CAMPO BELO-MG DATA DE NASCIMENTO 29/11/1953

DIDO ORDEM CAS. LV-1 FL-83

SANTANA DO JACARE-MG

CPF 212886906-49

LEITICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

DII 2204 LEI N 7.116 DE 29/08/83 2 VTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.030.279/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/2003
NOME EMPRESARIAL PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRO-AMBIENTAL		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 07.10-3-01 - Extração de minério de ferro 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO A RODOVIA FERNAO DIAS KM 702 - ENGENHO DA SERRA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 37.209-899	BAIRRO/DISTRITO AREA RURAL DE LAVRAS	MUNICÍPIO LAVRAS
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROAMBIENTAL@PROAMBIENTALTECNOLOGIA.COM.BR	TELEFONE (35) 3826-9038	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/09/2021 às 14:18:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 13/10/2021 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 11/01/2022	
NOME/NOME EMPRESARIAL: PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 382382771.00-20	CNPJ/CPF: 06.030.279/0001-32	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: A RODOVIA FERNAO DIAS KM 702 - ENGENHO DA SERRA		NÚMERO: S/N
COMPLEMENTO:	BAIRRO: AREA RURAL DE LAVRAS	CEP: 37209899
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: LAVRAS	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000498016888		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 06.030.279/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:39:09 do dia 07/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2022.

Código de controle da certidão: **1644.C414.1780.3EE2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Lavras

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA
TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

RAZÃO SOCIAL: PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 06.030.279/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão. CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 30/09/2021 17:53:42
Início da validade: 30/09/2021 17:53:42
Válida até o dia: 29/12/2021

Código de controle da certidão: C6B8933A048412459ACB

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Lavras



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.030.279/0001-32
Certidão n°: 21458595/2021
Expedição: 07/07/2021, às 14:51:36
Validade: 02/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.030.279/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

LAVRAS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PRÓ AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 06.030.279/0001-32

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 29 de Novembro de 2021 às 19:33

LAVRAS, 29 de Novembro de 2021 às 19:33

Código de Autenticação: 2111-2919-3316-0336-9770

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.030.279/0001-32

Razão Social: PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA

Endereço: ROD FERNAO DIAS KM 702 / ENGENHO DA SERRA / LAVRAS / MG /
37200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2021 a 16/12/2021

Certificação Número: 2021111700573848238200

Informação obtida em 29/11/2021 19:36:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, nº 46 – Centro – CEP. 37.885-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 – Estado de Minas Gerais.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO nº 221/2021 – DISPENSA 69/2021

Dispensa de Licitação (art. 75, II, Lei 14.133/2021)

Órgão Requisitante: Departamento Municipal de Saúde.

Chega a essa Assessoria Jurídica para exarar parecer, o Processo nº 221/2021 que tem por objetivo viabilizar a contratação de empresa para o fornecimento do referido material/serviço. Considerando os documentos apresentados vem, com substrato no art. 53, parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentar parecer.

A documentação juntada está assim representada:

I – Solicitação do Departamento Municipal de Saúde, com o pedido de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRATAMENTO, COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS HOSPITALARES E PERFURO CORTANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com uma estimativa de custo de R\$ 12.759,96 (doze mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa seis centavos).

I-I – O pedido do Departamento Municipal de Saúde, firmado pelos seus Diretores, traz os esclarecimentos e justificativas, informando tratar-se a aquisição. Portanto, a contratação requerida nada mais é do que a manutenção de impressoras para departamentos.

Conforme disposto na solicitação, pode-se deduzir que estão atendidas as exigências do inciso I, art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II – De posse do pedido do Departamento Municipal de Saúde, procede a sua análise, concluindo que frente ao valor envolvido na aquisição pretendida R\$10.080,00 (dez mil e oitenta reais), mediante dispensa de licitação, a teor do art. 75, inciso IVA, da Lei nº 14.133/2021.

II-I – Assim decidido diligencia na compra do serviço/produto, pré-selecionando como eventual fornecedor a empresa PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 06.030.279/0001-32 e, em ação concomitante, anexa declarações em cumprimento aos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII E VIII, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, que junto com este parecer jurídico, requer da autoridade superior competente, autorização para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, nº 46 – Centro – CEP. 37.885-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 – Estado de Minas Gerais.

CONCLUSÃO

Analisando o referido feito, tendo como fundamento o *caput* do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que o processo até agora conduzido preenche os dispositivos legais da nova lei de licitações, podendo a aquisição do produto/serviço ser realizada mediante contratação com dispensa de licitação. O parecer é de que a autoridade competente, no caso o Prefeito Municipal, possa **autorizar a compra**, sendo este ato divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura, como determina o § único, art. 72, Lei 14.133.

São Pedro da União, 30 de novembro de 2021.

Abel Celestino da Conceição
Assessor Jurídico - OAB/MG – 73.606/B

PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM

LICITACAO: DISP0069/21

F O R N E C E D O R E S

SEQ PRODUTO	UN	QUANTIDADE	3559 PRO-AMBIENTAL TECNOL (35) 9826-5082	MENOR VALOR ENCONTRADO NO MERCADO
1	SERVICO COLETA/TRANSP DE LIXO	8749 SV	12,0000	
	ACUMULADO:		10.080,00 v 10.080,00	10.080,00 10.080,00

OBS: (*) Identifica primeiro colocado (para processo GLOBAL)

VALOR TOTAL DO PROCESSO:

(v) Identifica Vencedor

(d) Identifica Item Desclassificado

SETOR DE LICITACOES



04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2021

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00221/21

FORNECEDOR: PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA

PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM

CODIGO: 3559 LICITACAO: DISP006921

(RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM QUANTIDADE UNIDADE CODIGO DISCRIMINACAO

1 12,0000 SERVICOS 8749

SERVICO COLETA/TRANSP DE LIXO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRATAMENTO, COLETA E
DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS HOSPITALARES E PERFURO CORT
ANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO
MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO
PEDRO DA UNIAO.

COMPLEMENTO VALOR UNIT. COTADO VALOR COTADO

840,0000 10.080,00

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:

10.080,00

STURBY
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, nº 46 – Centro – CEP. 37.885-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 – Estado de Minas Gerais.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, acato por inteiro o resultado apresentado pelo Diretor do Departamento de Administração e **HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 221/2021, Dispensa 69/2021**, para os fins de direito, com a vencedora: a empresa PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 06.030.279/0001-32 no valor de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais), para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRATAMENTO, COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS HOSPITALARES E PERFURO CORTANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.**, do retro mencionado processo, bem como seja expedida a ordem de fornecimento.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

São Pedro da União - MG, 30 de novembro de 2021.

Custódio Ribeiro Garcia
Prefeito Municipal

REQUISICAO DE EMPENHO (R.E.): 03483/21 DATA da R.E.: 30/11/2021

UNIDADE.....: 020601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO.....: PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA COD.: 3559
Endereco.: ROD FERNAO DIAS KM 702 S/N
Bairro...: ENGENHO DA SERR Cidade: LAVRAS
UF.....: MG CEP :37200-000 Fone: (35) 9826-5082
CPF/CNPJ...: 06.030.279/0001-32 Pagamento: Banco: 1 Agencia: 0364- Conta: 43064-1
2429 ITEM DA O.S.: 1 VIGENCIA: a

PROCESSO DE COMPRA: PRC00221/21 (PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM) HOMOLOGADO em 30/11/2021 ADJUDICADO: 30/11/2021
DISP0069/21 PROCESSO DE DISPENSA
FUNDAMENTACAO LEGAL: art. 75, II, Lei 14.133/2021

CONDICAO PAGAMENTO: ATE 30 DIAS
PRAZO DE ENTREGA...: 5 dia(s) 0000 meses : horas/minuto
FICHA: 214 CLAS. ORCAMENTARIA: 020601 1012210022.019 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic
FONTE.....: SEMINS - GASTOS SEM INCIDENCIA SAUDE
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.019 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DPTO. MUNIC. SAUDE
VALOR TOTAL DA RE.: 10.080,00

H I S T O R I C O : CONTRATACAO DE EMPRESA PARA TRATAMENTO, COLETA E DESTINACAO DE RESIDUOS HOSPITALARES E PERFURO CORT
ANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO
PEDRO DA UNIAO.

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE EMPENHO

DESCRICAO PRODUTO	UN CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
SERVICO COLETA/TRANSP DE LIXO	SV 8749	12,0000	840,0000	10.080,00

EMPENHO (TIPO/NUMERO):
Valor Total a Empenhar(*): R\$ 10.080,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO:(dez mil e oitenta reais*****
*****)
(*) Valor modificavel a criterio do usuario



SETOR DE LICITACOES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, nº 46 – Centro – CEP. 37.885-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 – Estado de Minas Gerais.

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO nº 221/2021 – DISPENSA 69/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRATAMENTO, COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS HOSPITALARES E PERFURO CORTANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDORES:

1- PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 06.030.279/0001-32, no valor de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

São Pedro da União, 30 de novembro de 2021.

Daniel Rubens Galli
Diretor do Departamento de Administração

(Cópia deste extrato foi publicada no mural do hall da sede da Prefeitura Municipal, nesta data)

AFIXADO EM 30/11/21
RETIRAR EM 30/12/21